

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n° 23/2014.

Manfrinópolis, em 26/05/2014.

DE: Secretaria Municipal de Interior;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

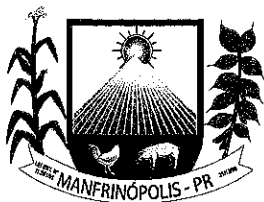
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo**, mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **120 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



Altair Panzera
Secretário Municipal de Interior



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 23/2014-GPL

Manfrinópolis, em 26/05/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 23/2014 de 26/05/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 23/2014-DC

Manfrinópolis, em 26/05/2014.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

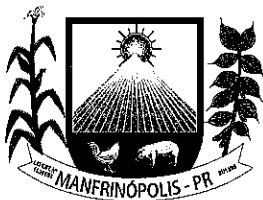
Em atenção ao ofício nº 23/2014 expedido por Vossa Senhoria em 26/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario De Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 23/2014-CL

Manfrinópolis, em 26/05/2014.

DE: **Pregoeira**

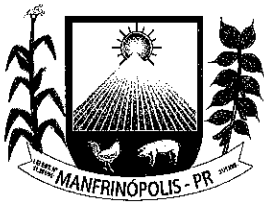
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº23/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 23/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 26/05/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente á **aquisição e combustível (óleo diesel \$10) para manutenção da patrulha do campo., mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 23/2014, de 26/05/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II.**

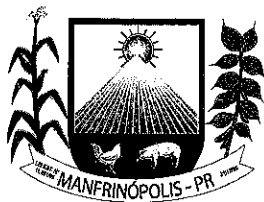
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 23/2014

Manfrinópolis, em 26/05/2014.

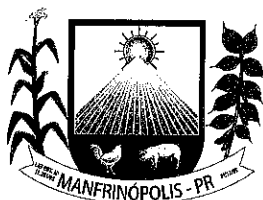
DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 23/2014 PROCESSO 186/2014 – TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo.**, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2821	Óleo Diesel S10	32.000,00	L	2,60	83.200,00
TOTAL						83.200,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega, objeto da presente licitação será de **120 Dias**, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E).

Valor máximo previsto de **R\$ 83.200,00 (Oitenta e três mil e duzentos reais)**.

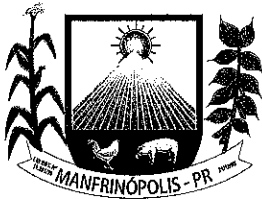
2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega deveser feita conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto para o abastecimento localizados nas proximidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada na Rua Encantilado Nº 11 – Centro - Manfrinópolis, de modo que o deslocamento seja de no máximo 25 (vinte e cinco) Km. Especifique-se que tal deslocamento deveser medido Por meio de hodômetro de veículo, obedecendo o trajeto normal de menor percurso, visando priorizar o princípio da economicidade e não onerar os valores dos produtos e a prestação dos serviços.

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

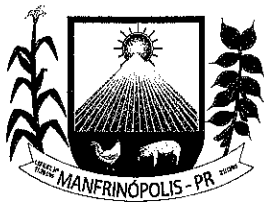
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º.8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 06/06/2014
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 06/06/2014

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
 - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - d) Prazo para a entrega será de , contados a partir da assinatura do contrato.
 - e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - f) Marca do produto cotado;
 - g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para o objeto desta licitação;
 - h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

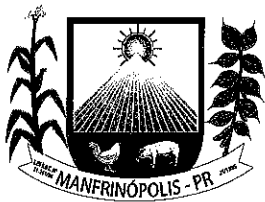
CNPJ 01.614.343/0001-09

- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.**
- b) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Licença Ambiental;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- f) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- g) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- h) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;**
- i) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- k) **Balanco Patrimonial (último) registrado na junta comercial ou cartório de registro;**
- l) **Demonstração de resultados do exercício (DRE) último;**
- m) **Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;**



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

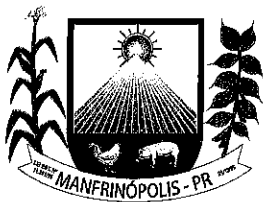
CNPJ 01.614.343/0001-09

- n) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - o) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
 - p) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
 - q) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
 - r) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
 - s) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

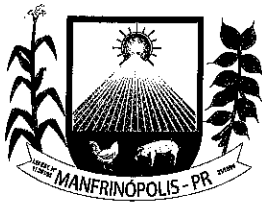
- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

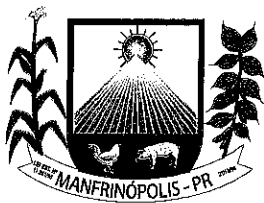
13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3200	08.002.26.782.26012-0440	

14 DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

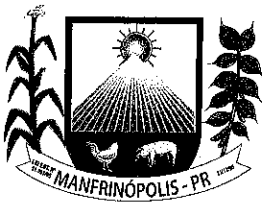
CNPJ 01.614.343/0001-09

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
 - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

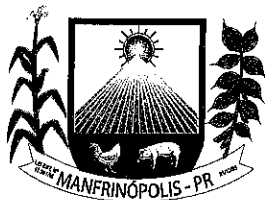
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br,
fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 26/05/2014.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

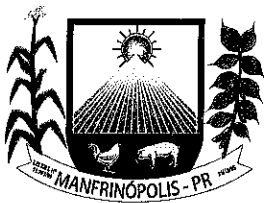
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/ME

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

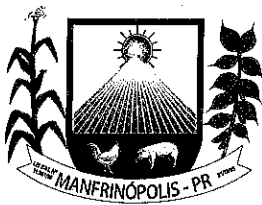
DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº23/2014 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, dede 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

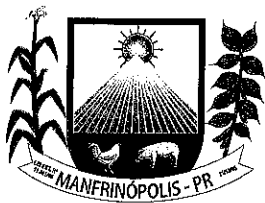
Pregão Presencial nº 23/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

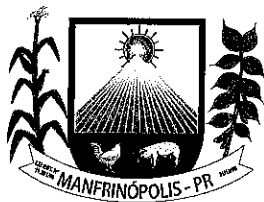
A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

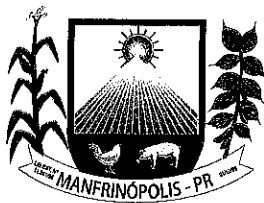
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -- LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 23/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS -- PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2014.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/ME

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 23 /2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

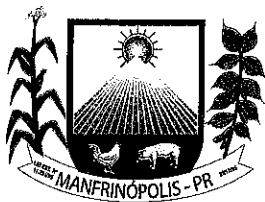
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 23/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

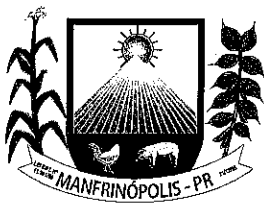
Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **120 Dias** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

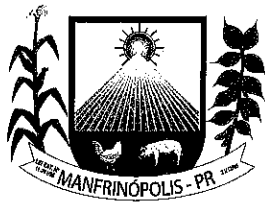
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa:
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

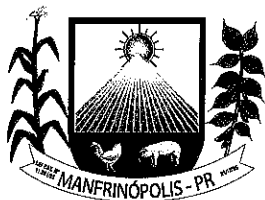
Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

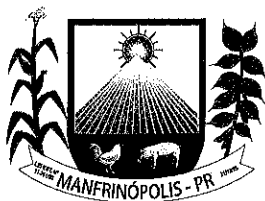
Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2014.

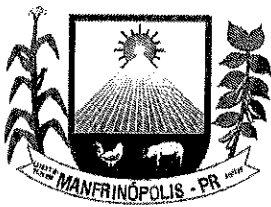
Cláudio Gubertt

Contratada

Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **06/06/2014, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 23/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

tribuna Regional
Edição n.º: 883 Pág.: 20
Data: 24 / 05 / 2015

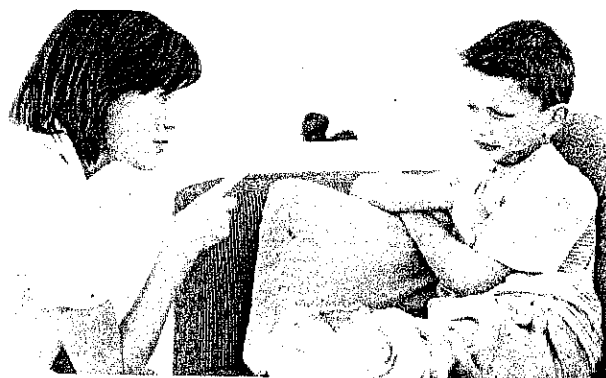
A família está sob o governo das crianças, afirma pesquisadora

Uma geração inteira de pequenos ditadores, na explicação de Marcia Neder, pesquisadora do Núcleo de Pesquisa de Psicanálise e Educação da USP e autora do livro "Déspotas Mirins - O Poder nas Novas Famílias" (Zagodon, 144 págs., R\$ 34).

"Vivemos uma 'pedocracia'", diz, dando nome ao fenômeno das famílias sob o governo das crianças. "Há 50 anos, elas não tinham querer. Agora, mandam."

Segundo Neder, estamos no ápice da tirania infantil. "Muito se fala sobre declínio de poder paterno e ascensão do materno. Discordo. Quem ganhou poder nas últimas décadas foram os filhos", diz.

A falta de limites é sinal da derrota dos pais, na visão deia. "A criança foi a grande vencedora do século 20."



E não precisa ser mandão para manter o reinado. Mesmo sem espertar, os filhos têm as vontades atendidas e a rotina da casa organizada em função deles. "O adulto é um satélite em volta da criança", diz Neder, que considera urgente um esforço pela retomada do poder adulto. "Vamos pagar o preço de ver esses tiranos crescidos."

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 06/06/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações; para:

OBJETO: aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 23/05/2014.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Polimento Soldas em geral Higienização interna

Chapeação Berté

Tel: 9131-3121 (49) 91358290

Dionísio Cerqueira - SC

Crescendo com você!

Jornal **Tribuna Regional**

Preserve o que é seu

Quando você rasga uma folha de papel, não é só uma folha de papel que você está rasgando.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **Bom Jesus do Sul**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

30 SAL TCHÊ
10, 11 E 12 OUTUBRO 2014

Local: **FAZENDA SCOPEL**
Linha Santa Rita, SC 160
Saltinho - SC

IMPENDENTE

TOURNEIO DE LHAÇA
PROVAZ GANPEIRAS
FANDANGO

SEXTA
Fogo de Chão
INÍCIO: 21h e 30min.

SABADO
Zé Moraes
10 anos
INÍCIO: 22h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Antonio Antunes Dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.577.790-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/1986

NOME ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOAO ANTUNES DOS SANTOS
TEREZA DE LIMA

NATURALIDADE BUEVAS IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO 26/06/1965

DOC ORIGEM COMARCA-LARANJEIRAS SUL/PR, ESPIGÃO ALTO

C.NASC 36, LIVRO-6, FOLHA-109

CPF 655.374.679-68

CURRIBÁ-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 716 DE 29/08/65

[Handwritten mark]

Arquivo

[Handwritten signature]



REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

CREDENCIAMENTO

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0001-18, com sede à Rod. PR 483 km 32, SN, Distrito Jacutinga, na cidade de Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pelo sócio Administrador, Sr. Valdir Gervinski, casado, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.161.8039 e do CPF nº 395.400.149-72 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Antônio Antunes dos Santos, brasileiro, casado, gerente, residente na Rodovia PR 483 km 32, Distrito Jacutinga, portador da carteira de identidade nº 4.577.790-1 e do CPF nº 655.374.679-68 a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e me especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão, 29 de Maio de 2014.

VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (48) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO Rhts6.g7JpF.55G6Y CTRL: a8hSp.0iFS

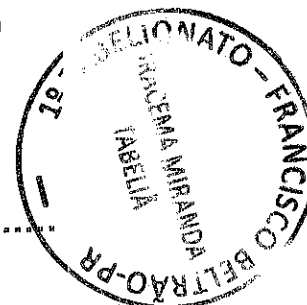
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

~~062169 VALDIR GERVINSKI~~

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2014



Beltrão



REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
 DE HABILITAÇÃO**

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0001-18 situada à Rodovia PR 483, KM 32, Jacutinga, na cidade de Francisco Beltrão – PR., **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 23/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 29 de Maio de 2014.



VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3624-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO w/1s6.g7dpf.w0W6Y CTRL: a0C5p.0iFS
 Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

062189 VALDIR GERVINSKI

Em Teste da verdade.
 Francisco Beltrão, 29 de maio de 2014

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609133, por despacho em sessão de 18/03/2014, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica alterada a atividade econômica da empresa que era: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; A partir deste ato passa a ser: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações, não modificadas por este instrumento.

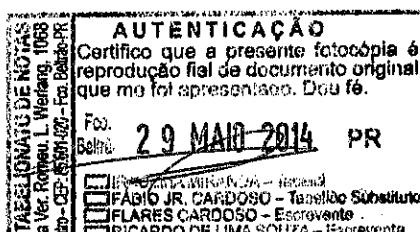
3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.118.598/0001-18

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609133, por despacho em sessão de resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DA MATRIZ

- 1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 01
- 1.3. CNPJ: 00.118.598/0001-18
- 1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.103.489-63
- 1.5. NIRE: 41203116805
- 1.6. SEDE/FORO: PR 483, Km 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.
- 1.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994.
- 1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
- 1.9. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

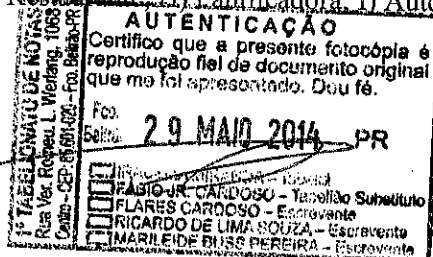
2. DAS FILIAIS

2.1. DA FILIAL 01:

- 2.1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 02.
- 2.1.3. CNPJ: 00.118.598/0002-07.
- 2.1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.191.239-41.
- 2.1.5. NIRE: 41901037846.
- 2.1.6. SEDE/FORO: Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, Marmeleiro/PR.
- 2.1.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.2. DA FILIAL 02:

- 2.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 03.
- 2.2.3. CNPJ: 00.118.598/0003-80.
- 2.2.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.288.023-20.
- 2.2.5. NIRE: 41901039865.
- 2.2.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 4.909, Sala 01, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.2.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Beltrão

[Handwritten signature]

Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência:

2.3. DA FILIAL 03:

- 2.3.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.3.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 04.
- 2.3.3. CNPJ: 00.118.598/0004-60
- 2.3.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2.559.109-32.
- 2.3.5. NIRE: 42900858821.
- 2.3.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 163, KM 104,85, S/N, Bairro São Domingos, CEP 89.930-000, São José do Cedro/SC.
- 2.3.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.4. DA FILIAL 04:

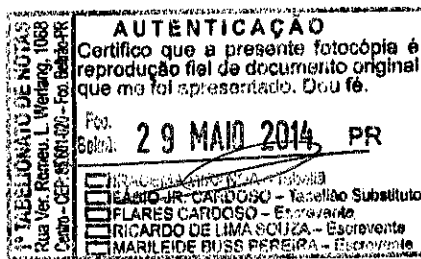
- 2.4.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.4.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 05.
- 2.4.3. CNPJ: 00.118.598/0005-41.
- 2.4.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.169.193-20.
- 2.4.5. NIRE: 41901039849.
- 2.4.6. SEDE/FORO: Avenida Afílio Fontana, nº 2.950, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.4.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.5. DA FILIAL 05:

- 2.5.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.5.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 06.
- 2.5.3. CNPJ: 00.118.598/0006-22.
- 2.5.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.472.442-40.
- 2.5.5. NIRE: 41901053213.
- 2.5.6. SEDE/FORO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.526, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão/PR.
- 2.5.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.6. DA FILIAL 06:

- 2.6.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.6.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 07.
- 2.6.3. CNPJ: 00.118.598/0007-03.
- 2.6.4. NIRE: 41901208845.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Aditivo

la

el

[Handwritten signature]

2.6.5. SEDE/FORO: Rua Iguaçú, nº 500, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.6.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.7. DA FILIAL 07:

2.7.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.7.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 08.

2.7.3. CNPJ: 00.118.598/0008-94

2.7.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90531161-13.

2.7.5. NIRE: 41901153986.

2.7.6. SEDE/FORO: Rua Armando Facini, nº 810, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.7.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.8. DA FILIAL 08:

2.8.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.8.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.

2.8.3. CNPJ: 00.118.598/0009-75

2.8.4. NIRE: 41901336240.

2.8.5. SEDE/FORO: Rodovia BR 373, KM 449, s/n, Mato Branco, no município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

2.8.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.9. DA FILIAL 09:

2.9.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.9.2. NOME FANTASIA: Panda Gás.

2.9.3. CNPJ: 00.118.598/0010-09

2.9.4. NIRE: 41901346407

2.9.5. SEDE/FORO: Rua Uruguai, nº357, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-370.

2.9.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

3. DO CAPITAL SOCIAL:

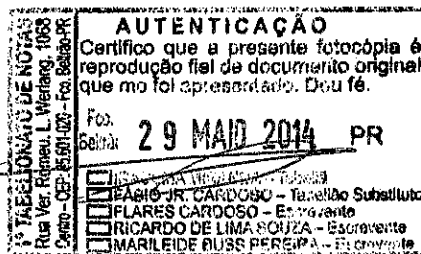
3.1. O capital social é R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), dividido em 1.110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parti

11.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.3. O mesmo procedimento previsto no item 11.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12. DA ABERTURA DE FILIAIS

12.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

13.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.


14. DO FORO

14.1. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

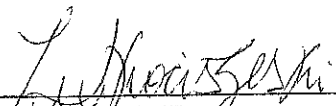
E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

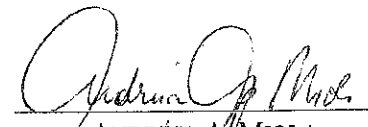
Francisco Beltrão/PR, 12 de Maio de 2014.


MARLENE NEZZE
SÓCIA


NEOCIR JOSÉ NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR


VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR


LUCIANE A. KOCISZESKI
RG Nº 6.953.749-9 SSP/PR
TESTEMUNHA 01


ANDRÉIA A. MIOLA
RG Nº 7.529.328-4 SSP/PR
TESTEMUNHA 02

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2014
SOB NÚMERO: 20143164198
Protocolo: 14/316419-8, DE 19/05/2014

Empresa: 41.2.0311680-5
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

ANEXO DE NOTAS
Rua L. Werneck, 1088
6801-000 - Fco. Beltrão/PR

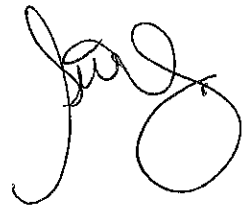
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão, 29 MAIO 2014 PR

SEBASTIÃO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
SÉRGIO S. CARDOSO - Escrevente
CARLOS DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARCILIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

TABELIONAT DE NOTAS
FAP01562







MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 47376

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 3922/1994 de 05/08/1994, concede alvará de licença para localização a:

Nome PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF : 00.118.598/0001-18 Nome de Fantasia POSTOS PANDA 01	
Localização ROD PR 483 KM 32 SN JACUTINGA 85601.970 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades COMERCIO VAR DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, FILTROS E PEQUENOS ARTIGOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, E PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVAGEM MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO DE LOJAS DE CONVENIENCIA.	
Horário de funcionamento	

Emitido em 28/11/2013	Valido até INDETERMINADO
--------------------------	------------------------------------

Área total do imóvel 950,00 m ²	Área utilizada pela empresa 950,00 m ²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007. FUNCIONAMENTO 24 HORAS.	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente, voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 28 de NOVEMBRO de 2013.

Diretor Depto. Adm. Tributário

Thiago Luiz Fabrin
Fiscal Tributário - Dec. 474/2012
Secretaria Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Finanças

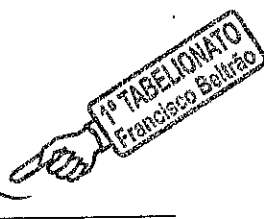

Luiz João Geremia
Sec. Municipal de Finanças

Buceno

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **Geovana Andréia Capelin Bolzan**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 999.222.159-34, sócia administradora da empresa **PMS BOLZAN CONTADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.293.207/0001-40, situada na cidade de Francisco Beltrão – PR, venho por meio deste, atestar que a empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 00.118.598/0001-18, Inscrição Estadual nº 321.03489-63, situada a Rod PR 483, km 32, Distrito Jacutinga, na cidade de Francisco Beltrão – PR, tem toda a capacidade técnica de atender seus clientes dentro e fora do município, possui todos os equipamentos necessários para bem atender seus clientes.
Datamos e assinamos o presente,

Francisco Beltrão - PR, 29 de Maio de 2014.



Geovana Andréia Capelin Bolzan
Sócia administradora
CPF 999.222.159-34



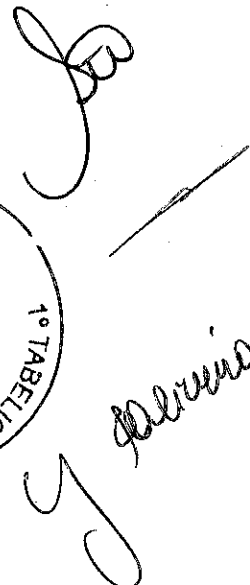
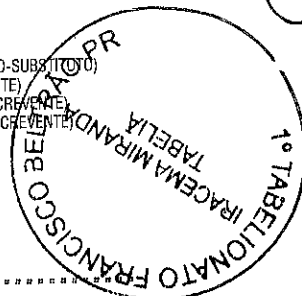
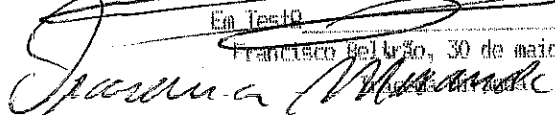
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (48) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO 3wts6.gfvkf.hóyxR CTRL.: hKGoj.ku8S
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de:
061879 GEOVANA ANDREIA CAPELIN BOLZAN

En Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 30 de maio de 2014





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 18669

Validade 21/06/2017

Protocolo 119980895

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 119980895, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
00118598000118

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
3210348963

Endereço

RODOVIA PR 483, KM Nº 32, S/Nº

Bairro

JACUTINGA

Município

Francisco Beltrão

UF

PR

Cep

85601970

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS P / VEÍCULOS AUTOMOTORES - PANDA - MATRÍ. Nº 4.872

Tipo de empreendimento/atividade

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS P / VEÍCULOS AUTOMOTORES - PANDA - MATRÍ. Nº 4.872

Endereço

RODOVIA PR 483, KM Nº 32

Bairro

ALTO JACUTINGA

Município

Francisco Beltrão

Cep

85601970

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 98895140, Licença: 18669, Emissão da Licença: 02/06/2009 13:13:00, Validade: 02/06/2013.

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciado, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 de 24/08/98, em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento, prévio de instalação e de operação.

Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado.

Na eventualidade da ocorrência de vazamentos em tanques subterrâneos, estes deverão ser removidos, após desgaseificação e limpeza, sendo que a sua destinação final será efetuada mediante exigências a serem estabelecidas pelo IAP. Se comprovada a impossibilidade técnica de sua remoção, estes deverão ser desgaseificados, limpos, preenchidos com material inerte e lacrados.

Caso a vida útil do(s) mencionado(s) tanque(s) esteja vencida, ou seja, idade superior a 15 (quinze) anos, deverá ser efetuada sua substituição por novo(s) com paredes duplas. Esta substituição será efetuada mediante Autorização a ser obtida junto ao IAP e mediante apresentação do Estudo de Identificação de Passivos Ambientais específicos, conforme Termo de Referência disponível.

Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP, para a realização dos referidos serviços, mediante autorizações ambientais específicas e individuais neste sentido, a serem obtidas junto ao IAP, sendo vedados procedimentos diferentes destes



Assinado

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten signature]



Secretaria do Estado do Mato
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 18669

Validade 21/06/2017

Protocolo 119980895

pecificados.

Os efluentes líquidos gerados água utilizada na lavagem de veículos e águas pluviais contaminadas, incidentes no local, anteriormente a seu descarte final. Para o lançamento de efluentes líquidos tratados em corpos de água superficial, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores, constantes da Resolução 357/05 do CONAMA, sendo que a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5) deverá ser inferior ou igual a 100mg/L, e Demanda Química de Oxigênio inferior ou igual a 300 mg/L.

O efluente líquido gerado somente poderá ser lançado, direta ou indiretamente, ao corpo de água, após tratamento, desde que não venha a causar ou possuir potencial para causar efeitos tóxicos aos organismos aquáticos e obedeça as condições, padrões e exigências estabelecidas pela Resolução 357 do CONAMA de 17/03/05, em seus Artigos 24 a 31 e 34.

Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objetos de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos.

O óleo lubrificante usado deverá atender ao que dispõe a Resolução CONAMA 09/93, ou seja, ser recolhido e adequadamente armazenado no local, para posterior disposição final adequada.

Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. Para efeito de lançamento de esgotos sanitários em corpos receptores superficiais, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores, constantes da Resolução do CONAMA 357/05, sendo que a DBO5 deverá ser inferior ou igual a 50 mg/L e aDQO inferior ou igual a 150mg/L.

O lançamento de efluente líquido tratados na rede coletora pública dependerá de anuência da SANEPAR neste sentido.

O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais dependerá de anuência da SANEPAR neste sentido.

O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais dependerá de anuência do município envolvido. Deverá encaminhar o relatório de automonitoramento SEMESTRAL da qualidade da água do lençol freático.

Considerando-se BTEX (Benzeno, tolueno, etilbenzeno e xileno) e HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos), e também das SAOS.

Na eventualidade da utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual 12726/99 e o Decreto Estadual 4646/01.

Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade que será desenvolvida no local deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução DO CONAMA 001/90.

Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Lei Estadual 13806/02 e a Resolução 054/06. SEMA /IAP. Será proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local ora licenciado.

No caso de ocorrer a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de autorização específica a ser obtida no setor florestal junto ao IAP.

No caso da existência de áreas de preservação permanente no local licenciado, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria exarada na Lei Federal 4771 de 15/09/65, bem como na Resolução do CONAMA 303 de 20/03/02.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

A empresa deverá implantar o sistema de monitoramento intersticial nos tanques c.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

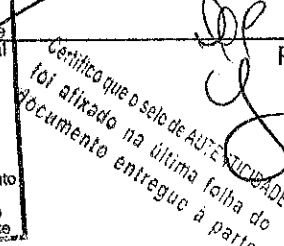
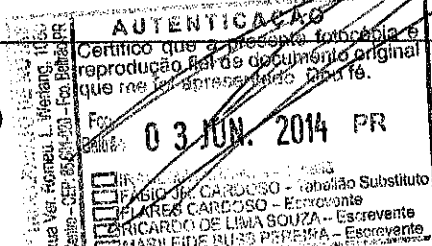
O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C;

Impressa: 21/06/2013 09:32:54



Página: 2 de 3



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

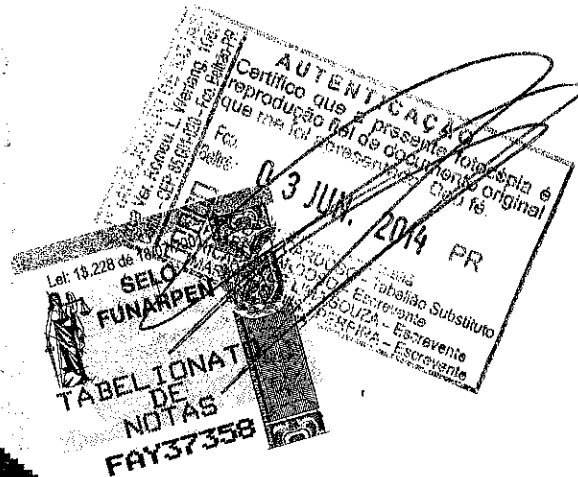
Licença de Operação

Nº 18669

Validade 21/06/2017

Protocolo 119980895

- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;



Local e data

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2013

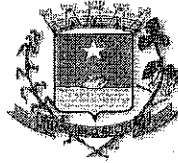
O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

[Signature]
Ella Regina Colferal Bussolero
CPF 554.376.649-15
Chefe Regional em exercício
IAP/Francisco Beltrão

Alveiro

[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **2885/2014**

Certidão válida até: **10/06/2014**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
47376 00.118.598/0001-18 85359

Razão Social Nome de Fantasia
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA POSTOS PANDA 01

Localização Número
PR 483 SN

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

11 de Abril de 2014

Certidão emitida às **10:13:39** do dia **11/04/2014**.

Código de autenticação da certidão: **3T94TT39RXJCX2H92RH**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11694202-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.118.598/0001-18

Nome: **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**

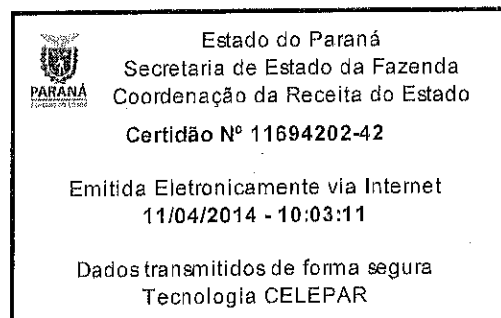
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/08/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.118.598/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:37:19 do dia 22/04/2014 <hora e data de Brasília>.

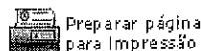
Válida até 19/10/2014.

Código de controle da certidão: 217F.84F1.91FA.E3A0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00118598/0001-18
Razão Social: PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: POSTO PANDA
Endereço: ROD PR 483 KM 32 01 SALA / AUTO JACUTINGA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014

Certificação Número: 2014052602481269177837

Informação obtida em 28/05/2014, às 15:06:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 066092014-88888598

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.118.598/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/03/2014.

Válida até 03/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

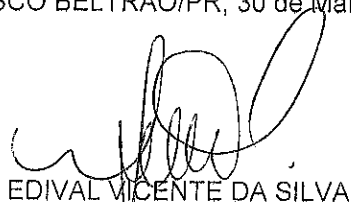
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL,sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ 00.118.598/0001-18, no período compreendido entre 29/05/1992 e 29/05/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 30 de Maio de 2014


EDIVAL VICENTE DA SILVA

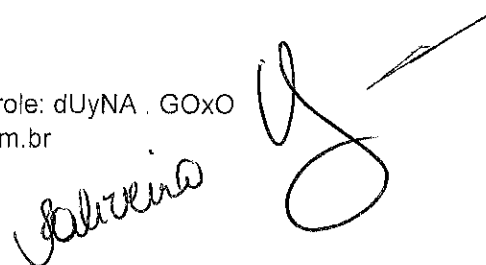
Marcela Thais Puntel
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



Funarpen - Selo Digital Nº VhMCf . 5KPtI . oZgRB, Controle: dUyNA . GOxO
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>





PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.118.598/0001-18

Certidão nº: 48529299/2014

Expedição: 28/05/2014, às 15:30:29

Validade: 23/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000272-71.2012.5.12.0015 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL - Nº 04

T E R M O DE BERTURA DE BALANÇO

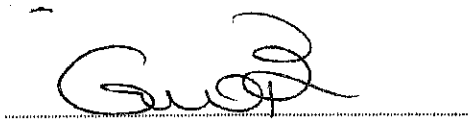
Contem o presente livro 17 folhas numeradas pro processamento eletrônico do numero 01 ao número 12, contendo o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do estabelecimento do periodo de 01/01/2012 a 31/12/2012. Reconhecemos a autenticidade e a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Ativo e Passivo, bem como o Demonstrativo das Contas de Resultado do Exercício do contribuinte, abaixo identificado.

Nome da Empresa: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Endereço: ROD. PR 463 KM 32,5, S/N
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO
 Estado: PARANÁ
 Bairro: JACUTINGA
 Estado: PARANA
 C.N.P.J.: 00.118.598/0001-18
 Inscrição Estadual: 32103489-63
 Inscrição Municipal: 47376
 Registro na (o): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
 Número do Registro: 41203116805
 Data do Registro: 21/07/1994

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 01 de Janeiro de 2012.




VALDIR GERVINSKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 395.400.149-72



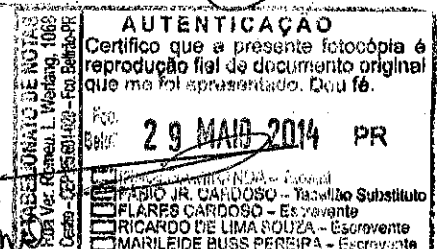
GEOVANA A. C. BOLZAN
 CONTADORA
 CRC: PR 045504/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 13/040806-9
 O presente livro/ficha, documento examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 FRANCISCO BELTRÃO
 Victor A. Gervinski
 RG 8050195
 IMPRESCINDIVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 29 MAIO 2014 PR
 Flares Cardoso - Escrivão Substituto
 Flares Cardoso - Escrivão
 Ricardo de Lima Souza - Escrivão
 Marilide Buss Pereira - Escrivão




AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. DDU fe

29 MAIO 2014 PR

1º Tabelião de Notas
 Rua Visconde L. Velloso, 1083
 Centro - CEP: 65.055-903 - Foz de Iguaçu - PR

Francisco Carlos de Toledo - Tabelião Substituto
 Ricardo de Lima Souza - Escrevente
 Marileide Buss Pereira - Escrevente

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 PR PR 483 KM 32, Nº 0
 FRANCISCO BELTRAO - PR
 CNPJ/CPF: 00.110.590/0001-18
 INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

Balanco Patrimonial

Número: 000004
 Página: 0003

Periodo de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
1.1.04.001	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	68.478,20	129.123,42
1.1.04.001.0001	44 CONSER. BENS A APROPRIAR	0,00	21.599,85
1.1.04.001.0002	45 ASSINATURA JORNAIS E REVISTAS	561,57	684,17
1.1.04.001.0004	47 SEGUROS A APROPRIAR	12.527,13	17.435,52
1.1.04.001.0006	1061 UNIFORMES A APROPRIAR	3.262,40	6.390,75
1.1.04.001.0011	3274 TAXAS MUNICIPAIS A APROPRIAR	0,00	660,67
1.1.04.001.0014	3373 DESP. AMBIENTAIS A APROPRIAR	0,00	9.000,00
1.1.04.001.0015	3409 JUROS A APROPRIAR S/ FINANCIAMENTOS BNDE	38.989,13	59.998,72
1.1.04.001.0016	3466 IPVA A APROPRIAR	266,72	395,08
1.1.04.001.0020	3547 MATERIAL USO E CONSUMO A APROP	200,00	200,00
1.1.04.001.0021	3619 DESPESAS TAXAS E JUROS BANCÁRIOS ANT.	6.687,01	129,49
1.1.04.001.0023	3660 DESPESAS COM VEICULOS	3.984,24	2.600,17
1.1.04.001.0024	3671 DESPESAS INSTALAÇÃO SISTEMA PETROS	0,00	3.208,15
1.1.04.001.0025	3762 DESPESAS CARTÃO BUNG CARD A RECUPERAR	0,00	3.099,04
1.1.04.001.0026	3763 DESP. C/ ENERGIA ELETRICA A RECUPERAR	0,00	2.523,31
1.1.04.001.0027	3766 DESP. C/ INTERNET A APROPRIAR	0,00	1.198,50
1.1.05	TRANSFERENCIAS DE ESTOQUES	0,00	0,00
1.1.05.001	TRANSFERENCIAS DE ESTOQUE	0,00	0,00
1.1.05.001.0001	3326 TRANSF. DE FILIAL PARA FILIAL	5.421,77	0,00
1.1.05.001.0112	3325 TRANSF. DE FILIAL PARA MATRIZ	-5.421,77	0,00
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	88.190,68	406.983,25
1.2.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	88.190,68	406.983,25
1.2.01.005	CONTAS A RECEBER	31.485,53	357.552,75
1.2.01.005.0001	59 EMPRESTIMOS A TERCEIROS	47.874,55	47.874,55
1.2.01.005.0006	3243 COBRANÇAS JUDICIAIS	139.393,89	139.495,78
1.2.01.005.0007	3244 COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS	184.949,79	374.992,98
1.2.01.005.0008	3263 CHEQUES EM COBR. JUDICIAL	22.688,70	18.586,70
1.2.01.005.0009	3264 CHEQUES EM COBR. EXTRAJUDICIAL	88.841,63	172.889,26
1.2.01.005.0011	3282 (-) PERDAS COM NFS COB. JUD E EXTR JUD	-373.118,23	-379.418,28
1.2.01.005.0012	3283 (-) PERDAS COM CH COB. JUD E EXTRA JUD	-111.530,33	-115.227,83
1.2.01.005.0013	3349 EMPRESTIMO M G RESTAURANTE	29.820,95	61.927,93
1.2.01.005.0016	3579 CARTA FRETE COBRANÇA JUDICIAL	900,00	900,00
1.2.01.005.0019	3657 EMPRESTIMO SINDICIEI MULLER	1.664,58	0,00
1.2.01.005.0020	3674 EMPRESTIMO CONC. WGN COM. DE ALIMENTOS	0,00	35.531,66
1.2.01.006	IMPOSTOS A RECUPERAR	56.705,13	49.430,50
1.2.01.006.0001	1087 ICMS A RECUPERAR S/ IMOBILIZAD	56.705,13	49.430,50
1.3	INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	1.737.160,48	4.091.667,00
1.3.01	INVESTIMENTOS	18.144,89	89.002,85
1.3.01.013	INVESTIMENTOS	18.144,89	89.002,85
1.3.01.013.0001	73 INTEGRALIZACAO SICOOB CRESUD	3.724,00	3.724,00
1.3.01.013.0002	3279 COTAS DE CAPITAL RODOCRÉDITO	680,05	680,05
1.3.01.013.0003	3291 COTAS DE CAPITAL CRESOL	20,00	20,00
1.3.01.013.0004	3417 COTAS DE CAPITAL SICREDI	19,00	19,00
1.3.01.013.0005	3548 AÇÕES BANCO DO BRASIL	10.701,84	11.559,80
1.3.01.013.0006	3661 OUROCAP	3.000,00	3.000,00
1.3.01.013.0007	3767 TERRENOS	0,00	70.000,00
1.3.02	IMOBILIZADO	1.719.015,59	4.002.664,15
1.3.02.001	BENS E DIREITOS EM USO	2.191.435,04	4.570.569,36
1.3.02.001.0001	75 EDIFICACOES E CONSTRUCCOES	70.946,84	1.176.419,31
1.3.02.001.0002	624 MOVEIS E UTENSILIOS	501.162,84	724.587,62
1.3.02.001.0003	620 MAQUINARIOS	53.743,83	0,00
1.3.02.001.0004	638 COMPUT E EQUIP. ELETRONICOS	136.129,97	249.065,65
1.3.02.001.0005	76 TERRENOS	0,00	1.223.515,36
1.3.02.001.0006	77 INSTALACOES	537.304,55	180.176,91
1.3.02.001.0007	78 MAQUINAS PARA ESCRITORIO	185,00	0,00
1.3.02.001.0010	84 MELHORIAS E REFORMAS	53.688,28	53.688,28
1.3.02.001.0014	900 LICENCA DE USO DE SOFTWARE	220,00	220,00
1.3.02.001.0018	1137 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.727,10	230.356,43
1.3.02.001.0019	80 VEICULOS	626.317,99	615.347,99
1.3.02.001.0020	3277 CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	31.090,11	21.466,93
1.3.02.001.0023	3545 REFORMA CONVENIÊNCIA	64.919,53	94.474,86
1.3.02.001.0025	3768 EQUIPAMENTOS EM COMODATO	0,00	1.250,00
1.3.02.040	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	-472.419,45	-567.905,21
1.3.02.040.0001	93 (-) DEPREC. SOBRE CONSTRUCCOES	-52.826,90	-1.822,78
1.3.02.040.0002	94 (-)DEPREC. S/ INSTALACOES	-95.103,64	-4.918,48

certificado que o ato de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten mark

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

PR PR 483 KM 32, Nº 0

FRANCISCO BELTRAO - PR

CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203118805

Balço Patrimonial

Número: 000004

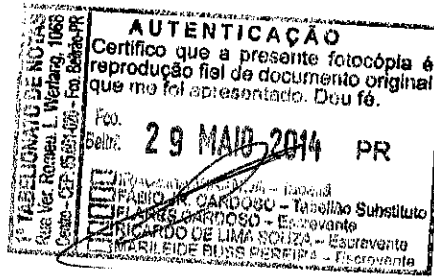
Página: 0004

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Conta	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
1.3.02.040.0003	95 (-)DEPREC. S/ MOVEIS E UTENS.	-65.256,01	-120.015,91
1.3.02.040.0004	96 (-)DEPREC. S/ VEICULOS	-48.034,09	-157.423,35
1.3.02.040.0005	97 (-)DEPREC. S/ MAQUINARIOS	-39.055,54	-55.768,84
1.3.02.040.0007	901 (-)DEPRE ACUMULADAS	-166.065,71	-199.730,39
1.3.02.040.0008	3393 (-)DEPREC. S/ EQUIP ELETRONICOS	-6.278,58	-28.225,46
1.4	COMPENSACAO	1.250,00	0,00
1.4.01	CONTAS DE COMPENSACAO	1.250,00	0,00
1.4.01.045	COMPENSACAO ATIVA	1.250,00	0,00
1.4.01.045.0001	2018 EQUIPAMENTO EM COMODATO	1.250,00	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Deu fé.

29 MAIO 2014 PR

ABDO DE ANDRADO - Tabelião Substituto
 F. L. CARDOSO - Escrevente
 CARLA DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILICE RINS PEREIRA - Escrevente

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 PR PR 483 KM 32 Nº 0
 FRANCISCO BELTRAO - PR
 CNP/CPF: 00.118.599/0001-18

Balanco Patrimonial

Numero: 000004
 Página: 0005

INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203118805 Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Conta	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
2	PASSIVO	-6.830.510,62	-12.386.499,88
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-3.395.282,54	-7.039.051,02
2.1.01	CIRCULANTE	-3.395.282,54	-7.039.051,02
2.1.01.001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-1.279.115,77	-4.194.628,98
2.1.01.001.0001	105 EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	-186.123,26	-286.907,82
2.1.01.001.0023	3281 EMPRÉSTIMO PANDA TRANSPORTES LTDA	-550.002,28	-540.770,83
2.1.01.001.0024	3340 FINANCIAMENTO BNDES - FREEZER	-7.285,44	-2.719,20
2.1.01.001.0025	3363 CAPITAL DE GIRO HSBC	-27.372,54	-27.372,54
2.1.01.001.0026	3379 FINANCIAMENTO BNDES - SISTEMA	-2.003,93	-738,29
2.1.01.001.0028	3395 FINANCIAMENTO BNDES - IMPRESSORAS	-2.278,81	-911,53
2.1.01.001.0029	3397 EMPRÉSTIMO OBTIDO ECOLIMP	-34.585,00	0,00
2.1.01.001.0030	3398 EMPRÉSTIMO OBTIDO LIMP	-19.705,00	0,00
2.1.01.001.0031	3399 EMPRÉSTIMO OBTIDO EJG	-34.706,00	0,00
2.1.01.001.0032	3400 EMPRÉSTIMO OBTIDO PROMO	-29.585,00	0,00
2.1.01.001.0033	3437 FINANCIAMENTO BNDES - SISTEMA MGN	-4.984,58	-2.492,28
2.1.01.001.0034	3438 FINANCIAMENTO BNDES - COZINHA MGN	-22.013,28	-11.006,64
2.1.01.001.0035	3451 FINANCIAMENTO BNDES - COMPUTADORES MGN	-6.149,75	-3.197,87
2.1.01.001.0036	3464 FINANCIAMENTO BNDES - LAN HOUSE MGN	-12.677,75	-8.592,43
2.1.01.001.0037	3488 FINANCIAMENTO BNDES - CONGELADOR MGN	-14.573,25	-8.096,25
2.1.01.001.0038	3489 FINANCIAMENTO BNDES - IMP. FISCAL UN 08	-308,45	0,00
2.1.01.001.0040	3532 FINANCIAMENTO BNDES - RESFRIADOR DE BEBI	-8.437,05	-5.888,61
2.1.01.001.0041	3560 FINANCIAMENTO BNDES - FORNO SEMI INDUST/	-7.603,40	-5.399,48
2.1.01.001.0042	3596 FINANCIAMENTO BNDES - CAFETEIRA- RECHAUD	-6.302,34	-2.864,70
2.1.01.001.0043	3816 BANCO DO BRASIL GIRO FLEX	-83.333,33	-976.801,38
2.1.01.001.0044	3817 JUROS BB GIRO FLEX	-12.549,41	-12.548,40
2.1.01.001.0045	3636 FINANCIAMENTO BNDES:CHAPAS FOGOES FRITAD	-17.960,58	-11.905,02
2.1.01.001.0046	3637 FINANCIAMENTO BNDES CX CONVENIENCIA	-27.083,85	-20.672,05
2.1.01.001.0047	3656 COMPRA DE VEICULO A PAGAR	-15.414,45	0,00
2.1.01.001.0048	3658 FINANCIAMENTO BNDES MAQ. EQUIP. PANIF.P6	-62.257,14	-48.381,70
2.1.01.001.0049	3662 EMPRESTIMO MGN RESTAURANTE	-83.842,92	-691.092,19
2.1.01.001.0050	3663 FINANCIAMENTO BNDES MOVEIS CONV PANDA 8	0,00	-37.668,22
2.1.01.001.0051	3685 FINAME TANQUES	0,00	-33.110,00
2.1.01.001.0052	3666 FINAME CAMINHÃO BITREM	0,00	-77.111,16
2.1.01.001.0053	3672 FINANC BNDES - LAV ALTA PRESSÃO/COMP. P7	0,00	-24.989,43
2.1.01.001.0054	3673 FINANC BNDES - REFRIG. VERTICAL/RESF. P7	0,00	-19.139,28
2.1.01.001.0055	3676 FINANC BNDES- LAVADORA ALTA PRESSÃO LAV	0,00	-4.773,92
2.1.01.001.0056	3744 FINANC. BNDES - RESTAURANTE PANDA 7	0,00	-31.454,72
2.1.01.001.0057	3746 FINANC. BNDES - MAQ. CAFÉ EXPRESSO P3	0,00	-17.646,06
2.1.01.001.0058	3748 FINANC. BNDES - MÉSAS/MOD. PORT. TAL MGN	0,00	-29.371,46
2.1.01.001.0059	3749 FINANC. BNDES 3 MAQ. CAFÉ EXPRESSO	0,00	-27.044,27
2.1.01.001.0060	3750 EMPRESTIMO PETROBRAS PANDA 2	0,00	-57.981,45
2.1.01.001.0061	3751 GIRO PARCELADO ITAU	0,00	-800.000,00
2.1.01.001.0062	3752 EMPRÉSTIMO BB CHEQUES PRÉ	0,00	-370.000,00
2.1.01.002	CHEQUES A COMPENSAR	-41.603,68	-50.986,72
2.1.01.002.0001	896 HSBC - CHEQUES A COMPENSAR	-38.103,68	-50.667,22
2.1.01.002.0002	906 BANCO DO BRASIL - CHEQUES A COMPENSAR	-3.500,00	-399,50
2.1.01.007	FORNECEDORES	-1.512.280,66	-2.216.256,57
2.1.01.007.0001	907 FORNECEDORES DIVERSOS	-432.451,25	0,00
2.1.01.007.0009	915 PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	-69.697,26	-161.189,28
2.1.01.007.0030	977 XPERT	-342,00	0,00
2.1.01.007.0044	998 DOTIMAGE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	-4.808,00	-4.808,00
2.1.01.007.0097	1122 FORNECEDORES DIVERSOS	-922.096,80	-1.933.542,72
2.1.01.007.0196	3104 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	-3.908,44	-6.248,16
2.1.01.007.0216	3132 EJG SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	-17.146,75	-12.706,00
2.1.01.007.0231	3153 ECOLIMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	-21.176,00	-22.726,75
2.1.01.007.0242	3170 LIMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	-15.596,80	-28.336,55
2.1.01.007.0243	3171 BRASIL TELECON	365,51	-1.789,90
2.1.01.007.0260	3201 SANEPAR	-89,99	0,00
2.1.01.007.0298	3254 CASAN	-38,07	0,00
2.1.01.007.0299	3255 CELESC	-2.213,09	0,00
2.1.01.007.0415	3449 PROCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	-24.045,11	-25.978,00
2.1.01.007.0519	3598 SINDICLEI MULLER	983,39	-3.911,21
2.1.01.007.0546	3668 NL PNEUS E TRANSPORTES LTDA	0,00	-15.020,00
2.1.01.020	OBRIGACOES SOCIAIS/TRABALHISTA	-22.289,43	-25.707,20
2.1.01.020.0001	190 CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	-795,83	-795,83
2.1.01.020.0002	191 FGTS A RECOLHER	-785,17	-1.700,26
2.1.01.020.0007	509 PRO LABORE A PAGAR	-5.820,60	-3.321,48
2.1.01.020.0008	510 SALARIOS A PAGAR	-14.770,48	-12.983,02
2.1.01.020.0010	512 INSS A RECOLHER	-15,74	-6.725,49
2.1.01.020.0014	1065 TX CONFEDERATIVA A RECOLHER	-101,61	-181,12

certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Fco. Beltrão
29 MAIO 2014 PR
 RUA DE JANEIRO, 110 - FUNDADA
 CARLOS DE CARVALHO - Tabelião Substituto
 FLAVIO CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 PR, PR 483 KM 32, Nº. 0
 FRANCISCO BELTRAO - PR
 CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

Balanco Patrimonial

Número: 000004
 Página: 0006

INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805 Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
2.1.01.030	OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS	-38.621,57	-22.912,58
2.1.01.030.0002	196 ICMS A RECOLHER	-5.757,92	-7.218,81
2.1.01.030.0006	200 ISS A RECOLHER	-1.481,05	-1.807,23
2.1.01.030.0008	202 IRPJ A RECOLHER	-21.171,70	-7.500,27
2.1.01.030.0009	204 CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	-282,46	0,00
2.1.01.030.0017	1184 IRRF A RECOLHER	-920,66	-847,50
2.1.01.030.0019	192 COFINS A RECOLHER	-4.999,73	-4.468,58
2.1.01.030.0020	193 PIS A RECOLHER	-1.085,47	-970,19
2.1.01.030.0022	3259 TAXAS A RECOLHER	-842,58	0,00
2.1.01.040	CREDORES DIVERSOS	-450.639,26	-473.280,22
2.1.01.040.0001	218 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-158.372,96	-287.981,14
2.1.01.040.0011	229 DEPOSIT. NAO IDENTIF. HSBC	-8.691,03	0,00
2.1.01.040.0014	3168 CHS PROPRIO DEVOLVIDO A PAGAR	-4.540,00	-5.040,00
2.1.01.040.0017	511 HONORARIOS A PAGAR	-4.405,72	0,00
2.1.01.040.0018	208 ALUGUEL A PAGAR	-81.071,43	-101.186,04
2.1.01.040.0020	1051*SEGUROS A PAGAR	-10.953,83	-11.167,47
2.1.01.040.0022	3328 TAXAS DO IBAMA A RECOLHER	-3.792,24	-9.225,00
2.1.01.040.0023	3331 PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	-42.163,62	-42.163,62
2.1.01.040.0024	3332 DIVIDENDOS A PAGAR	-117.000,00	0,00
2.1.01.040.0027	3632 DEPOSITOS NÃO IDENTIFICADOS	-19.648,53	-16.517,05
2.1.01.060	PROVISÃO FÉRIAS E 13º E ENCARGOS	-52.732,17	-55.298,75
2.1.01.060.0002	221 FERIAS	-46.593,89	-47.561,75
2.1.01.060.0003	222 DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	-10,20
2.1.01.060.0009	1049 INSS S/ FERIAS	-5.086,95	-6.300,13
2.1.01.060.0010	1050 FGTS S/ FERIAS E ADICIONAL	-1.051,53	-1.426,87
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-1.553.819,36	-1.847.091,15
2.2.01	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-1.320.797,33	-1.638.540,70
2.2.01.010	EMPRESTIMOS DE SOCIOS	-19.678,99	0,00
2.2.01.010.0002	924 FINANCIAMENTO BNDES	-19.678,99	0,00
2.2.01.015	OBRIGACOES DIVERSAS	-1.301.118,34	-1.638.540,70
2.2.01.015.0002	3200 PARCELAMENTO MAZP	-21.880,00	0,00
2.2.01.015.0005	3618 EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL GIRO FLEX L.P	-783.333,34	-391.666,68
2.2.01.015.0006	3640 FINAME TANQUES	-148.905,00	-85.462,50
2.2.01.015.0007	3641 FINAME CAMINHÃO BITREM	-347.000,00	-199.203,81
2.2.01.015.0009	3764 CRÉDITO PETROBRÁS EMBANDEIRAMENTO	0,00	-231.925,82
2.2.01.015.0010	3765 JUROS A RECEBER PANDA 7 NH	0,00	-34.774,05
2.2.01.015.0011	3773 TRIBUTOS DIFERIDOS	0,00	-695.508,04
2.2.02	CONTA CORRENTE MATRIZ FILIAIS	-233.022,03	-208.550,45
2.2.02.002	CONTA CORRENTE MATRIZ FILIAIS	-233.022,03	-208.550,45
2.2.02.002.0001	3090 CONTA CORRENTE UNIDADE 01	117.335,15	883.251,46
2.2.02.002.0002	3091 CONTA CORRENTE UNIDADE 02	126.143,93	-242.989,41
2.2.02.002.0003	3196 CONTA CORRENTE UNIDADE 03	-382.023,20	-577.258,91
2.2.02.002.0004	3197 CONTA CORRENTE UNIDADE 04	-74.192,55	-287.598,83
2.2.02.002.0005	3198 CONTA CORRENTE UNIDADE 05	-563.809,11	-824.037,64
2.2.02.002.0006	3223 CONTA CORRENTE UNIDADE 06	963.958,76	1.403.981,15
2.2.02.002.0007	3287 CONTA CORRENTE UNIDADE 07	64.579,36	512.240,93
2.2.02.002.0008	3505 CONTA CORRENTE UNIDADE 08	83.626,45	98.809,59
2.2.02.002.0010	3597 DESPESAS CORPORATIVAS	0,15	0,00
2.2.02.002.0011	3630 CONTA CORRENTE CENTRAL	-567.640,97	-1.172.948,79
2.3	RESULTADO DO EXERCICIO FUTURO	-34.774,05	0,00
2.3.01	RECEITAS FUTURAS	-34.774,05	0,00
2.3.01.001	RECEITAS FUTURAS	-34.774,05	0,00
2.3.01.001.0001	235 RECEITA EXERCICIO FUTURO	-34.774,05	0,00
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	-1.845.384,67	-3.500.357,71
2.4.01	PATRIMONIO LIQUIDO	-1.845.384,67	-3.500.357,71
2.4.01.001	CAPITAL SOCIAL	-1.110.000,00	-1.110.000,00
2.4.01.001.0001	237 CAPITAL SUBSCRITO	-1.110.000,00	-1.110.000,00
2.4.01.010	LUCRO E/OU PREJUIZO ACUMULADO	-420.140,26	-803.759,04
2.4.01.010.0002	244 LUCRO E/OU PREJUIZO ACUMULADO	-449.072,41	-702.691,17
2.4.01.010.0004	543 (-)DISTRIBUICAO DE LUCROS	130.000,00	0,00
2.4.01.010.0005	3199 ADIANT. SOCIOS P FUTURO AUM DE CAPITAL	-101.067,87	-101.067,87

certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Ass

Carreira Y G

G

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
PR PR 483 KM 32, Nº 0
FRANCISCO BELTRAO - PR
CNPJ CPF: 00.118.698/0001-18
INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203148805

Balanco Patrimonial

Código Contábil Descrição da Conta

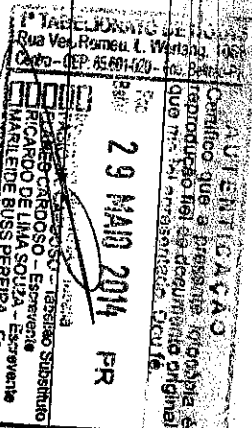
Saldo registrado pelo valor de aquisição e estão corrigidos pelas taxas informadas pelas instituições financeiras.

Saldo Ex. Anterior

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Página: 0009

Saldo do Exercício



10.0 - ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerado os custos, exceto os inócuos recuperáveis. Os descritos comerciais, adiantamentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados: Mercadorias para Revenda R\$ 885.824,63 (obsolescência e bitenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

11.0 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11.1 - INVESTIMENTOS

Os investimentos por não serem relevantes estão demonstrados pelo custo de aquisição, existe a disponibilidade de um terreno no valor de R\$ 70.000,00 para venda.

11.2 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imóvel esteja à disposição da administração. As alterações de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo de depreciação. As alterações de R\$ foram feitas ao ajuste a valor presente do terreno e edificações da empresa com base no custo atribuído baseado no laudo de avaliação patrimonial elaborada pela consultoria técnica da empresa Campos Valore Laudo Técnico número 101910. O ajuste foi elaborado de acordo com a NBC TG 1000 sendo que o valor total do imóvel terreno e edificação já é de R\$ 695.508,04.

11.3 - INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A empresa não teve aquisição de itens intangíveis no período, apenas os produzidos internamente.

12.0 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando do: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mandado essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data de divulgação; (NBC TG 1000, Item 4.7). O passivo circulante sendo assim composto: Empréstimos e financiamentos: Composto pelo valor total de R\$ 3.503.536,79 sendo que R\$ 320.933,41 são financiamentos parte a custo prazo com BNDS usados para aquisição de imóvel com custo financeiro em média de 1% a.m., R\$ 370.000,00 oriundos de cheques descontados. R\$ 57.981,45 valor concedido pela Petrobras para reforma, embelezamento de uma das unidades com juros de 1% a.m., R\$ 110.221,16 parcela a custo prazo de finance para aquisição de um caminhão para transporte de combustível, R\$ 827.678,45 são empréstimos com empresas do grupo. R\$ 1.813.722,31 são empréstimos obtidos com instituições financeiras a juros médios de 0,68% ao mês. Fornecedores Nacionais: no montante de R\$ 2.907.348,78 Cheques a compensar: R\$ 50.966,72 Obrigações Trabalhistas: no montante de R\$ 25.707,20 Obrigações Fiscais Tributárias: no montante de R\$ 22.912,58 Credores Diversos: aluguéis a pagar, adiantamento de clientes, depósitos não identificados, seguros a pagar, taxas a pagar no montante de R\$ 473.280,22 Aluguéis a pagar: no montante de R\$ 3.476,05 Provisões de férias 13º e Encargos: no montante de R\$ 55.286,75 Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2011 (ajustado para fins de comparabilidade) e 31 de dezembro de 2012 estão registrados de forma e r efetiv o dinheiro no tempo. Nessas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteram a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim classificados irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC TG 1000. Os instrumentos financeiros correspondem as seguintes rubricas:

13.0 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes e são aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, no valor total de R\$ 1.638.540,70 sendo formado pelos seguintes sub grupos, conforme a seguir: Fianças adquiridas a longo prazo: R\$ 391.666,88 Fianças adquiridas de um caminho para transporte de combustíveis: R\$ 199.686,21 Crédito Petrobras para embelezamento da unidade 2, R\$ 231.925,82 valor esse concedido para a empresa e será apropriado para outras receitas conforme a litigação aduvida mensalmente até o cumprimento da meta de compra estabelecido pela Petrobras. Juros a receber: Parcela 7, R\$ 34.774,05 juros provisionados a receber referente a ação judicial de contas a receber. Tributos Diferidos: R\$ 695.508,04, tributos calculados sobre possível ganho de capital referente ao ajuste de valor patrimonial de terreno e edificações.

14.0 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

14.1 Capital Social

O capital social subscrito da empresa é de R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais) registrados em moeda corrente do país. É composto de 1.110.000 quotas totalmente integradas. A participação societária está assim dividida entre os sócios:
SÓCIOS % QUOTAS VALOR
VALDIR GERVINSKI 68,50% 760.350 760.350,00
MARLENE NEZZE 29,00% 321.900 321.900,00
NEOCLIR JOSE NEZZE 2,50% 27.750 27.750,00
TOTAL 100,00 % 1.110.000 1.110.000,00

14.2 Lucros e ou Prejuízos Acumulados:

A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:
2012 Saldo Inicial 449.072,41
Resultado do Período 236.494,82
Bônus Contribuição Social 17.123,94
Saldo Final 702.691,17

14.3 Adiantamento sócios para futuro aumento de capital:

R\$ 101.067,87

14.4 Ajuste de avaliação patrimonial: Ajuste a valor presente custo atribuído para terreno e edificações conforme Laudo de Avaliação Patrimonial no valor de R\$ 1.350.103,86 (bil):

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
PR-PR 483 KM 32, Nº 0

FRANCISCO BELTRAO - PR

CNPJ/CPF: 00.118.698/0001-18

NSC-ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

Código Contábil Descrição da Conta

do dos impostos diferidos.

Balanco Patrimonial

Número: 000004

Página: 0010

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Saldo Ex. Anterior Saldo do Exercício

15.0 - APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração conclui que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

Francisco Beltrão - PR, 31 de dezembro de 2012

Valdir Gerovski

Socio Administrador

CPF: 395.400.149-72

Geovana A. Capelin Bolzan

Contadora

CRC PR 045504/O-0

CPF: 999.222.159-34

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012.

FRANCISCO BELTRAO - PR, 31 de Dezembro de 2012.

VALDIR GEROVSKI

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 395.400.149-72

GEOVANA ANDREIA BOLZAN

CONTADORA

CPF: 999.222.159-34

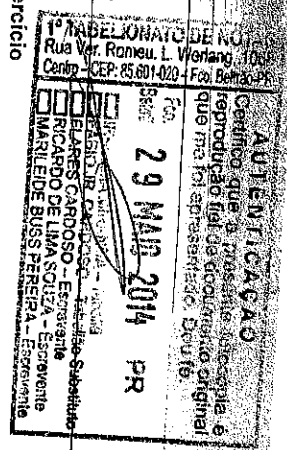
CRC: PR 045504/O-0

TABELONARIO DE NOTAS	
Rua Ver. Romeu. L. Werlang, 1068	
Centro - CEP: 65.601-020 - Foz. Beltrão-PR	
AUTENTICACAO	
Certifico que a presente fotocópia é	
reprodução fiel do documento original	
que me foi apresentado. Dou fé.	
29 MAIO 2014	PR
Flávio J. Cardoso - Escrivão	
Flávia Cardoso - Escrivão	
Ricardo de Almeida Souza - Escrivão	
Márcia Eide Buss Pereira - Escrivão	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

Flávio

Bolzano



EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 RUA PER 423 KM 32, Nº 0
 FRANCISCO BELTRAO - PR
 CNPJ: 08.118.588/0001-18
 NINSC: ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

Demonstração do Resultado do Exercício

[Grau: 9]

3.20.1 Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012 Saldo Ex. Anterior Saldo do Exercício

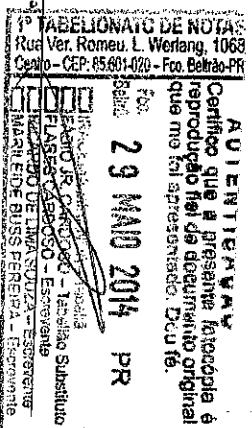
3.20.1	3.20.1001	3.20.1001.000	3.20.1001.000.000	3.20.1001.000.000.000	3.20.1001.000.000.000.000
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS COM PESSOAL
	441 SALARIOS E ORDENADOS	441 SALARIOS E ORDENADOS	441 SALARIOS E ORDENADOS	441 SALARIOS E ORDENADOS	137.965,98
	443 13.SALARIO	443 13.SALARIO	443 13.SALARIO	443 13.SALARIO	11.216,21
	444 FERIAS	444 FERIAS	444 FERIAS	444 FERIAS	14.047,91
	445 PREVIDENCIA SOCIAL	445 PREVIDENCIA SOCIAL	445 PREVIDENCIA SOCIAL	445 PREVIDENCIA SOCIAL	50.459,20
	446 FGTS	446 FGTS	446 FGTS	446 FGTS	12.694,31
	935 VALE TRANSPORTE	935 VALE TRANSPORTE	935 VALE TRANSPORTE	935 VALE TRANSPORTE	2.753,02
	992 MEDICINA DO TRABALHO	992 MEDICINA DO TRABALHO	992 MEDICINA DO TRABALHO	992 MEDICINA DO TRABALHO	305,00
	994 VALE ALIMENTAÇÃO	994 VALE ALIMENTAÇÃO	994 VALE ALIMENTAÇÃO	994 VALE ALIMENTAÇÃO	21.466,93
	1024 UNIFORMES	1024 UNIFORMES	1024 UNIFORMES	1024 UNIFORMES	14.826,68
	1183 DIARISTA	1183 DIARISTA	1183 DIARISTA	1183 DIARISTA	19.392,57
	456 ACOES TRABALHISTAS	456 ACOES TRABALHISTAS	456 ACOES TRABALHISTAS	456 ACOES TRABALHISTAS	0,00
	465 PRO LABORE	465 PRO LABORE	465 PRO LABORE	465 PRO LABORE	33.780,00
	3638 PLR	3638 PLR	3638 PLR	3638 PLR	1.200,00
	3669 SEGURO DE VIDA	3669 SEGURO DE VIDA	3669 SEGURO DE VIDA	3669 SEGURO DE VIDA	1.200,00
	482 TREINAMENTOS	482 TREINAMENTOS	482 TREINAMENTOS	482 TREINAMENTOS	0,00
	3628 OUTRAS DESPESAS COM FUNCIONARIOS	3628 OUTRAS DESPESAS COM FUNCIONARIOS	3628 OUTRAS DESPESAS COM FUNCIONARIOS	3628 OUTRAS DESPESAS COM FUNCIONARIOS	28.273,91
	* TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	* TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	* TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	* TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	346.551,72
	* TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	* TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	* TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	* TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	480.393,72
3.20.2	DESPESAS COM VENDAS	DESPESAS COM VENDAS	DESPESAS COM VENDAS	DESPESAS COM VENDAS	346.551,72
3.20.2001	DESPESAS COM VENDAS	DESPESAS COM VENDAS	DESPESAS COM VENDAS	DESPESAS COM VENDAS	480.393,72
3.20.2001.000	3137 DESPESA C/ LAVAGEN ECOLIMP	3137 DESPESA C/ LAVAGEN ECOLIMP	3137 DESPESA C/ LAVAGEN ECOLIMP	3137 DESPESA C/ LAVAGEN ECOLIMP	366.612,80
3.20.2001.000	3158 DESPESA C/ LAVAGEN LIMP	3158 DESPESA C/ LAVAGEN LIMP	3158 DESPESA C/ LAVAGEN LIMP	3158 DESPESA C/ LAVAGEN LIMP	337.857,40
3.20.2001.000	1142 DESP C/ SERV. LAVAGEM EIG	1142 DESP C/ SERV. LAVAGEM EIG	1142 DESP C/ SERV. LAVAGEM EIG	1142 DESP C/ SERV. LAVAGEM EIG	335.325,00
3.20.2001.001	933 PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	933 PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	933 PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	933 PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	549.648,00
3.20.2001.001	3450 DESPESA C/ PROCAR SERV AUTOM LTDA	3450 DESPESA C/ PROCAR SERV AUTOM LTDA	3450 DESPESA C/ PROCAR SERV AUTOM LTDA	3450 DESPESA C/ PROCAR SERV AUTOM LTDA	218.569,00
3.20.2001.001	1133 DESPESA C/ SINDICIEI MILLER	1133 DESPESA C/ SINDICIEI MILLER	1133 DESPESA C/ SINDICIEI MILLER	1133 DESPESA C/ SINDICIEI MILLER	83.693,50
3.20.2001.001	1054 TAXA CARTAO DE CREDITO	1054 TAXA CARTAO DE CREDITO	1054 TAXA CARTAO DE CREDITO	1054 TAXA CARTAO DE CREDITO	84.134,30
3.20.2001.001	3154 PROCESSAMENTO DE RESIDUOS	3154 PROCESSAMENTO DE RESIDUOS	3154 PROCESSAMENTO DE RESIDUOS	3154 PROCESSAMENTO DE RESIDUOS	28.921,69
3.20.2001.001	3069 DESP. COM FESTAS	3069 DESP. COM FESTAS	3069 DESP. COM FESTAS	3069 DESP. COM FESTAS	25.504,23
3.20.2001.001	2009 DESP C/ LUBRIFICAO	2009 DESP C/ LUBRIFICAO	2009 DESP C/ LUBRIFICAO	2009 DESP C/ LUBRIFICAO	84,00
3.20.2001.001	1144 DESP C/ VEICULOS	1144 DESP C/ VEICULOS	1144 DESP C/ VEICULOS	1144 DESP C/ VEICULOS	15.665,88
3.20.2001.002	1159 VALE ALIMENTAÇÃO MOT.	1159 VALE ALIMENTAÇÃO MOT.	1159 VALE ALIMENTAÇÃO MOT.	1159 VALE ALIMENTAÇÃO MOT.	36.980,80
3.20.2001.002	1058 MERCADORIAS DETERIORADAS	1058 MERCADORIAS DETERIORADAS	1058 MERCADORIAS DETERIORADAS	1058 MERCADORIAS DETERIORADAS	59.982,53
3.20.2001.002	982 BRINDES E PRESENTES	982 BRINDES E PRESENTES	982 BRINDES E PRESENTES	982 BRINDES E PRESENTES	1.006,20
3.20.2001.002	959 DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	959 DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	959 DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	959 DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	20.708,27
3.20.2001.002	934 CUSTO USO E CONSUMO	934 CUSTO USO E CONSUMO	934 CUSTO USO E CONSUMO	934 CUSTO USO E CONSUMO	95.857,34
3.20.2001.002	931 LAVAGEM DE APARENCIA	931 LAVAGEM DE APARENCIA	931 LAVAGEM DE APARENCIA	931 LAVAGEM DE APARENCIA	116.931,24
3.20.2001.003	462 SEGUROS	462 SEGUROS	462 SEGUROS	462 SEGUROS	75.080,83
3.20.2001.003	459 ALUGUEL	459 ALUGUEL	459 ALUGUEL	459 ALUGUEL	7.432,97
3.20.2001.003	452 TELEFONE	452 TELEFONE	452 TELEFONE	452 TELEFONE	540.424,40
3.20.2001.003	451 ENERGIA ELÉTRICA	451 ENERGIA ELÉTRICA	451 ENERGIA ELÉTRICA	451 ENERGIA ELÉTRICA	54.381,46
3.20.2001.003	450 COMBUST E LUBRIFICANTES	450 COMBUST E LUBRIFICANTES	450 COMBUST E LUBRIFICANTES	450 COMBUST E LUBRIFICANTES	249.299,81
3.20.2001.003	449 CONSERV. DE BENS	449 CONSERV. DE BENS	449 CONSERV. DE BENS	449 CONSERV. DE BENS	45.282,11
3.20.2001.003	447 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	447 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	447 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	447 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	128.134,89
3.20.2001.004	1010 PATROCINIOS	1010 PATROCINIOS	1010 PATROCINIOS	1010 PATROCINIOS	47.790,66
3.20.2001.004	448 AGUA	448 AGUA	448 AGUA	448 AGUA	8.896,48
3.20.2001.004	460 DEPRECAÇÕES	460 DEPRECAÇÕES	460 DEPRECAÇÕES	460 DEPRECAÇÕES	8.987,20
3.20.2001.004	3381 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	3381 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	3381 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	3381 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	170.911,31
3.20.2001.004	3644 MULTAS	3644 MULTAS	3644 MULTAS	3644 MULTAS	-218,59
3.20.2001.004	3631 TAXA ADMINISTRATIVA CARTOES	3631 TAXA ADMINISTRATIVA CARTOES	3631 TAXA ADMINISTRATIVA CARTOES	3631 TAXA ADMINISTRATIVA CARTOES	282,94
3.20.2001.004	3639 VALE PONTUAÇÃO MOTORISTAS	3639 VALE PONTUAÇÃO MOTORISTAS	3639 VALE PONTUAÇÃO MOTORISTAS	3639 VALE PONTUAÇÃO MOTORISTAS	0,00
3.20.2001.005	3774 DEPRECAÇÃO INSTALAÇÕES REAVLUAÇÃO	3774 DEPRECAÇÃO INSTALAÇÕES REAVLUAÇÃO	3774 DEPRECAÇÃO INSTALAÇÕES REAVLUAÇÃO	3774 DEPRECAÇÃO INSTALAÇÕES REAVLUAÇÃO	6.929,77
3.20.2001.005	* TOTAL DESPESAS COM VENDAS	* TOTAL DESPESAS COM VENDAS	* TOTAL DESPESAS COM VENDAS	* TOTAL DESPESAS COM VENDAS	0,00
3.20.3	* TOTAL DESPESAS COM VENDAS	* TOTAL DESPESAS COM VENDAS	* TOTAL DESPESAS COM VENDAS	* TOTAL DESPESAS COM VENDAS	3.721.556,41
3.20.3001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.923.539,83
3.20.3001.000	478 ASSESSORIA CONTABIL	478 ASSESSORIA CONTABIL	478 ASSESSORIA CONTABIL	478 ASSESSORIA CONTABIL	88.932,00
3.20.3001.000	1044 ASSESSORIA JURIDICA	1044 ASSESSORIA JURIDICA	1044 ASSESSORIA JURIDICA	1044 ASSESSORIA JURIDICA	15.672,80
3.20.3001.000	461 DESP. C/ INFORMÁTICA	461 DESP. C/ INFORMÁTICA	461 DESP. C/ INFORMÁTICA	461 DESP. C/ INFORMÁTICA	2.183,66
3.20.3001.000	477 DESP C/CARTORIOS	477 DESP C/CARTORIOS	477 DESP C/CARTORIOS	477 DESP C/CARTORIOS	1.187,07
3.20.3001.000	105 151,85	105 151,85	105 151,85	105 151,85	19.676,92
3.20.3001.000	6.869,35	6.869,35	6.869,35	6.869,35	1.876,19

Verifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
PR 483 KM 32, Nº 0
-RANCO BELTRAO - PR
CNPJ/CPF: 00.118.599/0001-18
NIRE: 41203168905

Demonstração do Resultado do Exercício

[Grau: 9]

Página: 00/13

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
3.20.3001.000	477 DESP. C/CARTORIOS	1.187,07	1.878,19
3.20.3001.000	476 HONORARIOS	100,00	0,00
3.20.3001.000	471 IMPRESSOS E MAT. EXPEDIENTE	22.638,76	20.321,95
3.20.3001.001	468 ASS. JORNALIS E REVISTAS	2.057,49	2.352,94
3.20.3001.001	469 CONTRIBUICOES E DOACOES	1.998,22	15.254,31
3.20.3001.001	470 CORREIOS	4.898,16	4.898,60
3.20.3001.001	463 SERVICOS TERCEIROS	0,00	957,87
3.20.3001.001	943 DESPESAS COM COBRANÇA	558,54	0,00
3.20.3001.001	3213 CUSTAS JUDICIAIS	4.773,40	4.649,74
3.20.3001.001	3280 SEGURANCA E VIGILANCIA	6.190,00	20.540,00
3.20.3001.001	472 VIAGENS E ESTADIAS	2.583,08	892,11
3.20.3001.002	3304 INTERNET	990,24	917,08
3.20.3001.002	3439 LICENCIAMANUTENCAO DE SOFTWARE	33.131,71	46.572,74
3.20.3001.002	3440 MANUTENCAO DE COMPUTADORESHARDWARE	9.286,54	1.981,82
3.20.3001.002	3441 CARTUCHOS E TONNER	6.288,51	12.878,30
3.20.3001.002	3629 COMISSOES SOBRE COBRANÇAS	7.536,58	3.516,09
	* TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	210.806,56	269.087,86
3.20.5	* TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	210.806,56	269.087,86
3.20.5001	DESPESAS TRIBUTARIAS		
3.20.5001.000	DESPESAS TRIBUTARIAS	1.986,51	2.074,84
3.20.5001.000	493 CONTRIBUIC O SINDICAL	11.150,52	27.354,89
3.20.5001.000	494 IMPOSTOS MUNICIPAIS	50.083,21	32.418,88
	* TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	63.219,24	61.848,61
3.3	* TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	63.219,24	61.848,61
3.30	* TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	4.342.133,93	5.734.870,02
3.30.1	RESULTADO FINANCEIRO		
3.30.1001	RECEITAS FINANCEIRAS		
3.30.1001.000	RECEITAS FINANCEIRAS		
3.30.1001.000	489 DESCONTOS OBTIDOS	-21.830,33	-3.849,32
3.30.1001.000	491 JUROS RECEBIDOS	-64.893,41	-127.769,74
3.30.1001.000	492 RENDIMENTOS, APLIC. FINANCEIRA	-1.816,70	302,08
3.30.1001.000	3549 RENDIMENTOS AÇÕES	2.317,49	-945,92
	* TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS	-86.022,95	-132.262,90
3.30.2	* TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS	-86.022,95	-132.262,90
3.30.2001	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.30.2001.000	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.30.2001.000	485 DESPESAS E JUROS BANCARIOS	46.102,66	107.468,78
3.30.2001.000	487 JUROS PAGOS A FORNECEDORES	585,80	168,24
3.30.2001.000	541 JUROS E MULTAS S/IMPOSTOS	2,46	7,71
3.30.2001.000	1052 JUROS BANCARIOS	17.161,37	24.134,99
3.30.2001.000	1147 JUROS S/ EMPRESTIMOS L.P.	77.595,77	126.130,35
3.30.2001.000	488 DESPESA COM COBRANÇA BANCARIA	2.417,01	7.155,40
3.30.2001.001	3314 IOF E IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.146,86	6.557,20
	* TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	148.001,93	270.620,67
	* TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	148.001,93	270.620,67
3.4	* TOTAL RESULTADO FINANCEIRO	61.978,98	136.357,77
3.40.1	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
3.40.1001	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
3.40.1001.000	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	1.850,57	30.527,67
3.40.1001.000	501 RESULTADO NA VENDA DO IMOBILIZADO	-25.336,00	-21.220,00
3.40.1001.000	966 ALUGUEL RECEBIDO	90.645,83	-614,50
3.40.1001.000	1114 PERDAS C/CHEQUES DEVOLVIDOS	-7.265,11	-1.328,72
3.40.1001.000	3003 SOBRAQUEBRA DE CAIXA	-4.408,31	-4.343,60
3.40.1001.000	440 RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

1.850,57
-25.336,00
90.645,83
-7.265,11
-4.408,31

30.527,67
-21.220,00
-614,50
-1.328,72
-4.343,60

30.527,67
-21.220,00
-614,50
-1.328,72
-4.343,60

BANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
R. PR 483 KM 32, Nº. 0 Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012
FRANCISCO BELTRAO - PR **Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados**
CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18
ASC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

Página: 0015

SALDO ANTERIOR.....: 420.140,28

LUCRO DO EXERCÍCIO.....: 236.494,82

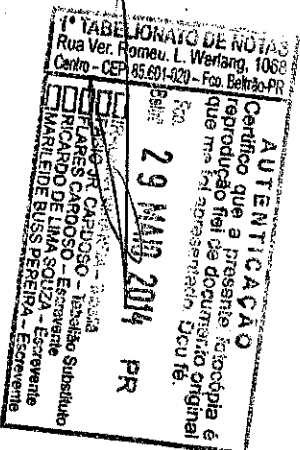
LUCRO ACUMULADO.....: 656.635,10

Reconhecimentos a autenticação e exatidão do presente Demonstração de Lucros ou prejuízos Acumulados encerrado em 31/12/2012.
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 31 de Dezembro de 2012.

VALDIR GERVINSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 395.400.149-72

GEOVANA ANDREIA BOLZAN
CONTADORA
CPF: 999.222.159-34
CRC: PR 045504/O-0

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 2011/2012

	2011	2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Saldo líquido do exercício	249.881,46	236.494,82
Depreciação	169.859,16	95.485,76
Receitas geradas pelas operações	419.740,62	331.980,58
(+) Aumentos do Ativo Circulante		
Bancos conta movimento	777.141,53	2.622.690,25
Aplicações financeiras	(519.094,87)	166.353,43
Contas a Receber	366.368,22	703.659,26
Devedores Diversos	14.560,81	1.330.033,20
Estoques	14.361,78	49.984,50
Impostos a Recuperar	332.753,24	339.563,62
Cheques a receber pré-datado, custodiado	56.899,01	33.096,24
Cheques Devolvidos	461.293,34	(48.402,15)
Cheque a vista	(5.298,70)	13.078,62
Despesas do Exercício Seguinte	(7.735,30)	17.161,90
(+) Aumentos do Passivo Circulante		
Fornecedores	73.795,44	728.255,27
Obrigações com Pessoal	203.176,01	703.975,91
Obrigações Tributárias	9.390,86	3.417,77
Provisão 13º e Férias	6.574,65	(13.708,99)
Outras Obrigações	987,74	2.566,58
Distribuição de lucros	(16.333,82)	32.004,00
Disponibilidades Geradas Pelas Operações	(130.000,00)	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compra de Imobilizado/Investimentos	(233.605,47)	(1.562.454,40)
Venda de Imobilizado/Investimentos	(1451.710,02)	(1.821.424,65)
Saldo das Atividades de Investimento	941.748,52	1.041.620,79
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aquisição de Financiamentos	(509.961,50)	(779.803,86)
Pagamento de Financiamentos	4.722.327,42	6.273.402,20
Saldo das Atividades de Financiamento	(3.794.079,22)	(3.691.503,09)
FLUXO LÍQUIDO DE CAIXA ANO		
Saldo INICIAL DE CAIXA	928.248,20	2.581.899,11
Saldo FINAL DE CAIXA	184.681,23	239.640,85
	199.952,95	384.634,18
	384.634,18	624.275,03

Encerramos a prestação de serviços Demonstração de Fluxo de Caixa encerrado em 31/12/12

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado, Dou fé.
 29 MAR 2014 PR
 RUA VER. ROMEL L. WERLANG, 1085
 CENTRO - CEP: 65.641-020
 FONE: (98) 3333-1085
 RICHARDO DE LIMA SOUZA - Escritório
 MARIANELE RUISS PEREIRA - Escrivã

WALDIR GERVINSKI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 395.400.149-72

GEOVANA ANDREIA BOLZAN
 CONTADORA
 CPF: 999.222159-34

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Página: 0017

BALANÇO PATRIMONIAL - Nº 04

TERMO DE ENCERRAMENTO BALANÇO

Maneem o presente livro 17 folhas numeradas pro processamento eletrônico do numero 01 ao número 17, sendo o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do estabelecimento do período de 01/01/2012 a 31/12/2012. Reconhecemos a autenticidade e a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Ativo e Passivo, bem como o Demonstrativo das Contas de Resultado do Exercício do contribuinte, abaixo especificado.

Nome da Empresa: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: ROD. PR 463 KM.32.5. S/N
Cidade: FRANCISCO BELTRAO
Estado: PARANÁ
Bairro: JACUTINGA
Estado: PARANÁ
C.N.P.J.: 00.118.598/0001-18
Inscrição Estadual: 32103489-63
Inscrição Municipal: 47376
Registro na (o): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Número do Registro: 41203116805
Data do Registro: 21/07/1994

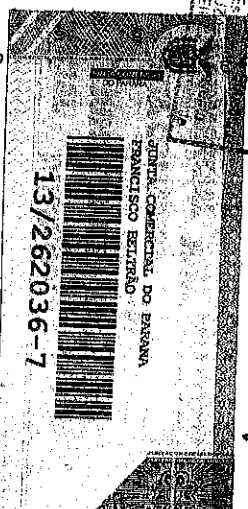
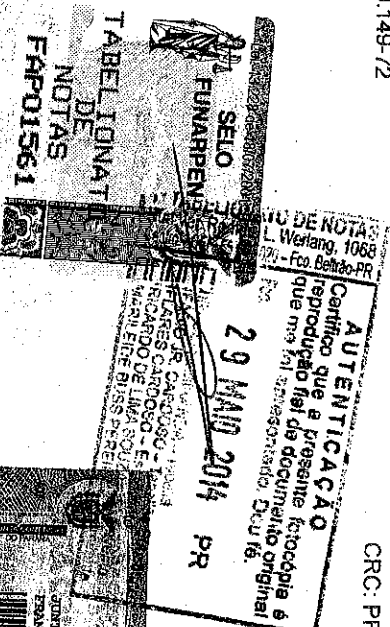
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 31 de Janeiro de 2012.

VALDIR GERVINSKI

SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 395.400.149-72

GEOVANA A. C. BOLZAN

CONTADORA
CRC: PR 045504/O-0



Delivered



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 32103489-63 Inscrição CNPJ 00.118.598/0001-18 Início das Atividades 08/1994

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVIS E SERVICOS LTDA
 Título do Estabelecimento POSTO PANDA
 Endereço do Estabelecimento ROD PR 483 KM 32, SN, DISTRITO - JACUTINGA - CEP 85601-970
 FONE: (46) 3524-2945 - FAX: (46) 3520-8701
 Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 08/1994
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 08/1994
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVIS PARA VEICULOS
 Estabelecimento AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
 OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	395.400.149-72	VALDIR GERVINSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	283.979.249-49	NEOCIR JOSE NEZZE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	524.735.039-15	MARLENE NEZZE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/06/2014.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32103489-63

Emitido Eletronicamente Via Internet

16/05/2014 14:11:45

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br

Assinado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.118.598/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1994
NOME EMPRESARIAL PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PANDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD PR 483 KM 32	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO JACUTINGA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/05/2014 às 14:04:27 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

Assinatura
Valveiro



MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF n.º 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609133, por despacho em sessão de 18/03/2014, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica alterada a atividade econômica da empresa que era: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; A partir deste ato passa a ser: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações, não modificadas por este instrumento.

3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

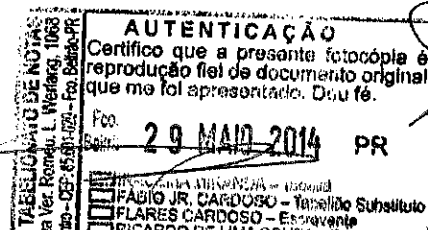
3.1. Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.118.598/0001-18

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF n.º 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609133, por despacho em sessão de resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DA MATRIZ

- 1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 01
- 1.3. CNPJ: 00.118.598/0001-18
- 1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.103.489-63
- 1.5. NIRE: 41203116805
- 1.6. SEDE/FORO: PR 483, Km 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.
- 1.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994.
- 1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
- 1.9. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DAS FILIAIS

2.1. DA FILIAL 01:

- 2.1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 02.
- 2.1.3. CNPJ: 00.118.598/0002-07.
- 2.1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.191.239-41.
- 2.1.5. NIRE: 41901037846.
- 2.1.6. SEDE/FORO: Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, Marmeleiro/PR.
- 2.1.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.2. DA FILIAL 02:

- 2.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 03.
- 2.2.3. CNPJ: 00.118.598/0003-80.
- 2.2.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.288.023-20.
- 2.2.5. NIRE: 41901039865.
- 2.2.6. SEDE/FORO: Avenida Afílio Fontana, nº 4.909, Sala 01, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.2.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dcu fé.

Fco. **29 MAIO 2014** PR
 Balh:

FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature: Flares Cardoso]

2.6.5. SEDE/FORO: Rua Iguaçu, nº 500, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.6.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.7. DA FILIAL 07:

2.7.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.7.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 08.

2.7.3. CNPJ: 00.118.598/0008-94

2.7.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90531161-13.

2.7.5. NIRE: 41901153986.

2.7.6. SEDE/FORO: Rua Armando Facini, nº 810, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.7.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.8. DA FILIAL 08:

2.8.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.8.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.

2.8.3. CNPJ: 00.118.598/0009-75

2.8.4. NIRE: 41901336240.

2.8.5. SEDE/FORO: Rodovia BR 373, KM 449, s/n, Mato Branco, no município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

2.8.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.9. DA FILIAL 09:

2.9.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.9.2. NOME FANTASIA: Panda Gás.

2.9.3. CNPJ: 00.118.598/0010-09

2.9.4. NIRE: 41901346407

2.9.5. SEDE/FORO: Rua Uruguai, nº357, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-370.

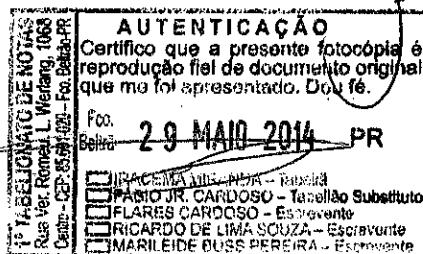
2.9.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Handwritten initials

3. DO CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), dividido em 1.110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

Handwritten mark



Handwritten signature

Handwritten signature: Felipe Oliveira

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
VALDIR GERVINSKI	760.350	68,50	760.350,00
MARLENE NEZZE	321.900	29,00	321.900,00
NEOCIR JOSE NEZZE	27.750	2,50	27.750,00
TOTAL	1.110.000	100,0	1.110.000,00

4. DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

4.1. Ficam responsáveis pela administração da sociedade os sócios NEOCIR JOSE NEZZE e VALDIR GERVINSKI, com poderes e atribuições individuais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, todavia, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. DO PRO-LABORE

5.1. Aos sócios que prestarem serviços à sociedade será fixada, em comum acordo, remuneração a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

7.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um.

7.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

8. DO DESEMPEDIMENTO

8.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

9.2. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

10. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

10.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma da Lei.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte

AUTENTICACÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel de documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.

Fco.
 Beltr. **29 MAIO 2014** PR

FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente

11.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/successores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.3. O mesmo procedimento previsto no item 11.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12. DA ABERTURA DE FILIAIS

12.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

13.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

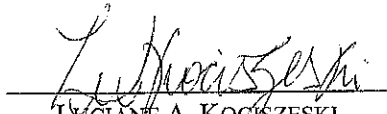
E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

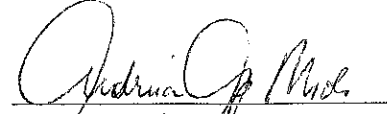
Francisco Beltrão/PR, 12 de Maio de 2014.


MARLENE NEZZE
SÓCIA

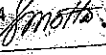

NEOCIR JOSÉ NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR


VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR


LUCIANE A. KOCISZEWSKI
RG Nº 6.953.749-9 SSP/PR
TESTEMUNHA 01


ANDRÉIA A. MIOLA
RG Nº 7.529.328-4 SSP/PR
TESTEMUNHA 02

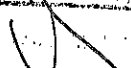
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2014
SOB NÚMERO: 20143164198
Protocolo: 14/316419-8, DE 19/05/2014
Empresa: 41.2.0311680-5
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Orix fé.

For. Beltr. 29 MAIO 2014 PR

TABELIONAT
DE
NOTAS
FAP01563


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 23/2014

O signatário da presente, em nome da proponente PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 29 de Maio de 2014.



VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador

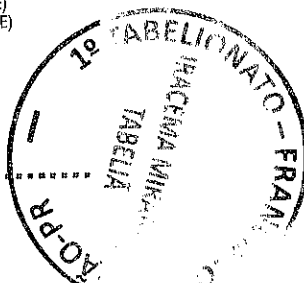


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO g4ts6.g74cp.F15m6Y CTRL: an5Sp.0iF5
 Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura de
 062189 VALDIR GERVINSKI

Em Teste da verdade.
 Francisco Beltrão, 29 de maio de 2014





REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

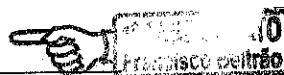
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdir Gervinski, portador da carteira de identidade nº 2.161.8039 e do CPF nº 395.400.149-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 29 de Maio de 2014.

VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (48) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO Fisisc. 978pF. ALL&Y CTRL.: aCOSp.0iFS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

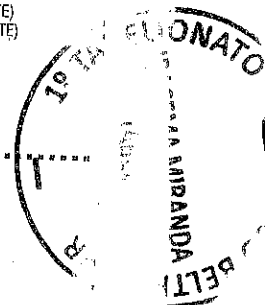
Reconheço por semelhança a assinatura de:

042189 VALDIR GERVINSKI

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2014

Iracema Miranda





REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 29 de Maio de 2014.



VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3460

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO Umtsc.977pf.4Uf6Y CTRL.: aPxSp.0iFS

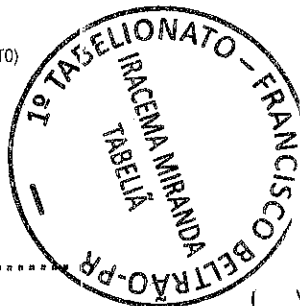
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

062189 VALDIR GERVINSKI

Em Teste _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2014



Deliverio

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 23/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.118.598/0001-18 Fornecedor: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RODOVIA PR 483 SN KM 32 - DISTRITO JACUTINGA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970
Inscrição Estadual: 3210348963

E-mail: postopanda.jacutinga@hotmail.com

Telefone: Fax: (46)3520-8709 Celular:

Telefone contador: (46)3524-0447

Representante: VALDIR GERVINSKI

RG: 2161803

Endereço representante: RUA SÃO PAULO 1212 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-010

Telefone representante: (46)3055-3715

E-mail representante: valdirgervinski@hotmail.com

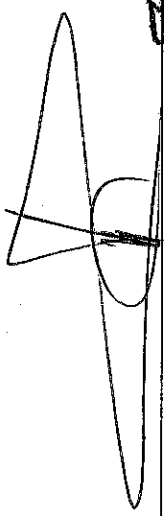
Banco: 1 - BB

Data de abertura: 01/01/2006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Óleo Diesel S10	32.000,00	L	2,60	Petrobras	2,59	82.880,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							82.880,00
TOTAL DA PROPOSTA :							82.880,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 120 dias



PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.118.598/0001-18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

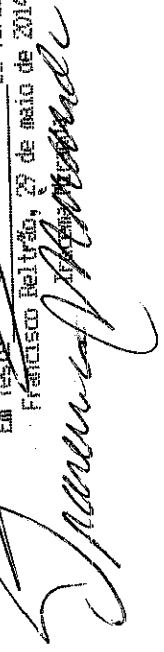
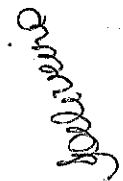
1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO nº155.971 de 1.000Y CTRL: aFisp-01FS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de VALDIR GERVINSKI

Em Teste _____ da verdade.
Francisco Beltrão, 29 de maio de 2014




MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 23 -2014.

Objeto: aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo..

Aos seis dias de junho de 2014, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA, designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	00.118.598/0001-18	VALDIR GERVINSKI	395.400.149-72	60	120 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Óleo Diesel S10	Petrobras	32.000,00	2,59	82.880,00
Total por Lote						82.880,00
TOTAL						82.880,00

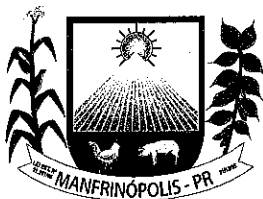
Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que as empresas **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA** apresentaram toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR onde nada consta



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

em nome das Proponentes do certame.

O Pregoeiro em decorrência do resultado apresentado declara vencedoras as Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Diesel S10	Petrobras	L	32.000,00	2,59	82.880,00
TOTAL							82.880,00

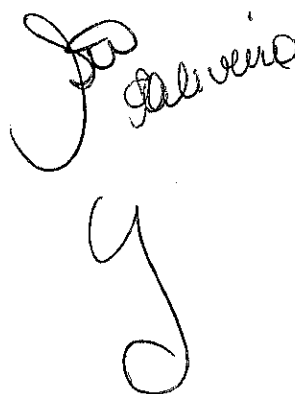
Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 120 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro
523.120.112-04





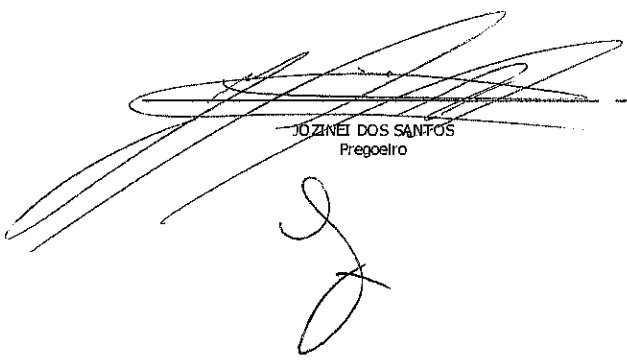
Município de Manfrinópolis - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 23/2014

Equipamento

Página:1

Objeto: aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	Óleo Diesel S10	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	Petrobras	32.000,00		Vencedor
		Fornecedor	48				
		Rodada				Valor	
		Lance Inicial				2,59	
		1				2,59	



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
VALDIR GERVINSKI

Deliverio





MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº23/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 82.880,00 (Oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 06 de junho de 2014.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO

Crédito Regional
Edição n.º: 889 Pág.: 13

JOEMS
Edição n.º: 614 Pág.: 37

Data: 07 / 06 / 2014

Data: 09 / 06 / 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 09 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0614

Página 37 / 086

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 82.880,00 (Oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 06 de junho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod:101176

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA III – VALOR

O valor fica aditivado no valor de R\$ 19.203,06 (dezenove mil duzentos e três reais e seis centavos) sendo que o valor original do contrato era de R\$ 35.880,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), e o prazo do mesmo fica aditivado até 14/12/2014 conforme cláusula abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula II – Prazo de Vigência passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 14/12/2014 a contar a partir de 13/06/2014, conforme Pregão nº 12/2013 e Contrato original nº 74/2013 de 14/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:101134

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 49/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de som com instalação de programa para gravação de áudio a serem utilizados no plenário do legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/PR., conforme processo de Pregão Presencial nº 18/2014.

CONTRATADO: COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 6.999,44 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:101176

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 113/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º—Nomear a servidora Pública Municipal, admitida no dia 09 de junho de 2014.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Lucilene dos Santos	Professor de Artes	Professor de Artes	20	P.S	2349-10	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeitura Municipal

Cod:101176

DECRETO Nº 112/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43 – parágrafo 1º–incisos III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º–inciso II–parágrafo 4º da Lei Municipal nº 1799/2013, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 328.000,00 (Trezentos e vinte oito mil reais) para reforço e inclusão de fonte de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0600	SEC/MUNIC/ADMINISTRAÇÃO		
0602	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0011.2024	Mantier Serviços do Departamento		
3390.39.00.00-99	Outros Serviços de Terceiros – P.J	1504	50.000,00
4490.52.00.00-998	Equipamentos e Mat/Permanente	1504	50.000,00
0607	DEPTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
15.451.0006.1024	Const/Ref/Préd/Pref/Paço Municipal		
4490.51.00.00-699	Obras e instalações	1504	218.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			328.000,00

Art. 2º—Para cobertura do presente crédito adicional suplementar serão utilizado como recursos, o cancelamento parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2014 conforme a seguir discriminados:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/DESPESA	FONTE	VALOR
0600	SEC/MUNIC/ADMINISTRAÇÃO		
0607	DEPTO OBRAS E Engenharia		
04.122.0008.2029	Mantier Atividades do Departamento		
3390.36.00.00-144	Outros Serviços de Terceiros – P.F	1504	28.000,00
1300	SEC/MUNIC/IND/COMÉRCIO		
1302	DEPTO DE IND/COMÉRCIO		
23.692.0019.2043	Mantier Serviços do Departamento		
3390.30.00.00-639	Material de Consumo	1504	70.000,00
3390.39.00.00-543	Outros Serviços de Terceiros – P.J		
1504			230.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			328.000,00

Art. 3º—Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, em 06 de junho de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Cod:101176

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 09 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0614

Página 37 / 086

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 82.880,00 (Oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 06 de junho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod:1161076

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA III - VALOR

O valor fica aditivado no valor de R\$ 19.203,06 (dezenove mil duzentos e três reais e seis centavos) sendo que o valor original do contrato era de R\$ 35.880,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), e o prazo do mesmo fica aditivado até 14/12/2014 conforme cláusula abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula II - Prazo de Vigência passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 14/12/2014 a contar a partir de 13/06/2014, conforme Pregão nº 12/2013 e Contrato original nº 74/2013 de 14/06/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:1161174

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 49/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de som com instalação de programa para gravação de áudio a serem utilizados no plenário do legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/PR., conforme processo de Pregão Presencial nº 18/2014.

CONTRATADO: COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 6.999,44 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:101176

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 113/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear a servidora Pública Municipal, admitida no dia 09 de junho de 2014.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Luclene dos Santos	Professor de Artes	Professor de Artes	20	P.S	2349-10	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeitura Municipal

Cod:101174

DECRETO Nº 112/2014

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43 - parágrafo 1º-incisos III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º-inciso II-parágrafo 4º da Lei Municipal nº 1799/2013, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 328.000,00 (Trezentos e vinte oito mil reais) para reforço e inclusão de fonte de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0600	SEC/MUNIC/ADMINISTRAÇÃO		
0602	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0011.2024	Manter Serviços do Departamento		
3390.38.00.00-99	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1504	60.000,00
4490.52.00.00-698	Equipamentos e Mat/Permanente	1504	60.000,00
0607	DEPTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
15.451.0006.1024	Const/Ret/Préd/Pref/Paço Municipal		
4490.51.00.00-999	Obras e Instalações	1504	218.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			328.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente crédito adicional suplementar serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2014 conforme a seguir discriminados:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/DESPESA	FONTE	VALOR
0600	SEC/MUNIC/DE ADMINISTRAÇÃO		
0607	DEPTO OBRAS E Engenharia		
04.122.0006.2029	Manter Atividades do Departamento		
3390.38.00.00-144	Outros Serviços de Terceiros - P.F	1504	28.000,00
1300	SEC/MUNIC/IND/COMÉRCIO		
1302	DEPTO DE IND/COMÉRCIO		
23.692.0019.2043	Manter Serviços do Departamento		
3390.30.00.00-539	Material de Consumo	1504	70.000,00
3390.39.00.00-543	Outros Serviços de Terceiros - P.J		230.000,00
1504			
TOTAL DO CANCELAMENTO			328.000,00

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 06 de junho de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Cod:101174



Agradecimento da APAE de Salgado Filho

A Diretoria e todos os funcionários da APAE de Salgado Filho, vem por meio deste agradecer a colaboração, doações, e participação de Vossa Senhoria e distinta família do Salgado Filho e região, na realização do tradicional JANTAR/BINGO do Dia das Mães, realizado em Salgado Filho no dia 10 de maio do corrente ano.

Informamos que a referida promoção atingiu pleno sucesso, com um lucro líquido de R\$ 22.003,67. Esse lucro será revertido na manutenção da Escola e nos diversos atendimento aos alunos.

O sucesso desta promoção é o resultado do trabalho e ajuda de inúmeras pessoas, por isso a Comunidade Escolar da Escola Renascer-Educação Infantil e ensino fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho, agradece imensamente a todos que de uma forma ou de outra contribuíram com esse grandioso evento!



*"Louvai ao Senhor,
Louvai ao SENHOR,
porque ele é bom; porque
a sua benignidade dura
para sempre."
Salmo 106:1*

Prestação de Contas		JANTAR DO DIA DAS MÃES - 2014	
ENTRADAS		SAÍDAS	
CARTELAS DE BINGO	36.000,00	ALUGUEL	724,00
FICHAS VENDIDAS	2.000,00	FEIJÃO	270,00
DOAÇÕES	570,00	FAIXAS E CARTAZES	550,00
PATROCÍNIO	1.000,00	PORCOS(347 KG)	1.377,50
COPA	1.705,00	COMBUSTIVEL PRA VENDER BINGO	137,00
VENDA DE FEIJÃO	236,00	SONORIZAÇÃO	400,00
		MERCADOS	2.668,73
		LANCHES E ALMOÇO PRA VENDA DO BINGO	215,10
		DECORAÇÃO E SORTEIO	420,00
		TECIDO PARA TOALHIAS	1.225,00
		MANDIOCA	120,00
		PREMIOS DO BINGO	9.900,00
		TRABALHOS GRÁFICA	1.500,00
TOTAL DE ENTRADAS	41.511,00	TOTAL DE DESPESAS	19.507,33
LUCRO		RS 22.003,67	VOLMIR K. ANATER
		EDIVAR ALVARO ANNATER	TESOUREIRO
		PRESIDENTE	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
A Clausula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de Junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº022/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 28.134,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de Junho de 2014.
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:
A Clausula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 018/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som com instalação de programa para gravação de áudio a serem utilizados no plenário do legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 018/2014.

CONTRATADO: COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 6.999,44 (Seis Mil, Novocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

EXECUÇÃO: 30 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação

Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público Nº 4/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Licitatório, na modalidade - CHAMAMENTO PÚBLICO, às 09:00 (nove) horas do dia 18 de Junho de 2014, na forma da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 038/2009/FNDE, para: Objeto: Credenciamento de Fornecedor de Gêneros Alimentício da Agricultura Familiar Rural Para alimentação escolar. Cópia do Edital de licitação deve ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 05 de Junho de 2014.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
A Clausula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 55/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

Valor.....: 67.352,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais)

Vigência.....: Início: 06/06/2014 Término: 06/11/2014

Licitação.....: Convite nº Compras e Serviços Nº.: 2/2014

Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (54), 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (59)

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de Reforma com o fornecimento de peças dos Motores, Bombas Injetoras e Blocos do caminhão Mercedes Bens 1313, da Pa Carregadeira 930-R e da Pa Carregadeira 12-B.

Flor da Serra do Sul, 6 de Junho de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº23/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: aquisição de combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: PANDA COME DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 82.880,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 06 de junho de 2014.
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PANIFICADORA SÃO FRANCISCO

Jacir Ivonete

Cels.: (46) 8804-3194

Av. Rio Branco 85.640-000 - Ampère - PR 9917-0222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 CONTRATADA: CEDIMAGEM.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/08/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.
 CLAUSULA TERCEIRA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.
 CLAUSULA TERCEIRA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUOESTE LTDA.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.
 CLAUSULA TERCEIRA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Município de MANFRINÓPOLIS
 Secretaria de Saúde

Dicas para uma Alimentação Saudável

- * Comece sempre a refeição com um caprichado prato de saladas;
- * Evite beber refrigerantes, mesmo os light ou diet;
- * Ingira bastante água durante o dia. No mínimo, 1,5 litro ou 8 copos;
- * Coma legumes todos os dias;
- * Coma pelo menos 2 frutas diariamente;
- * Evite alimentos fritos. Dê preferência aos grelhados ou cozidos;
- * Movimento-se!! Você não precisa ir à academia! Caminhar 3 vezes por semana pelo bairro, por 40 minutos cada sessão, irá ajudá-lo a ter mais saúde!

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
 VALOR TOTAL: R\$ 28.134,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao objeto da licitação.
 DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.
 JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/LTDA

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS
 VALOR TOTAL: R\$ 82.880,00 (Oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente ao objeto da licitação.
 DATA DE ABERTURA: 06 de junho de 2014.
 JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

AUTO ELÉTRICA E BATERIAS PECINATO
 Especializada em instalações de som, alarmes, travas, vidros elétricos e Concerto e instalações de Ar Condicionado em geral.
 (46) 3564-1671
 Av. Herminio Felipe - Selgado Filho - PR

Se alta velocidade na Internet desse multa, ninguém assinava SMO.

SMO - Agora com Smb de Velocidade.
 631-0000
 www.smo.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 026/13, de 19 de abril de 2013, para avaliação do progresso funcional;

DECRETAR:

Art. 1º Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 1.870-11 e 1.696-07, conforme relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

Parágrafo Único. Funcionários que obtiverem Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Substancial, conforme § 1º do artigo 1º da Lei 1606/07.

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	ATUAL	PROGRESSÃO
85	02-08/93	Elisonecia Schlichte	Professora	N3-J	N3-K
843	01-02/94	Elisonecia Schlichte	Professora	N3-D	N3-E
808	19-04-99	Lady Burnier Pinto	Professora	N3-B	N3-C
1.034	05-04/10	Lady Burnier Pinto	Professora	N3-F	N3-G
775	05-04/04	Rose Maria Dombroski	Professora	N3-F	N3-G
1.039	05-04/10	Rose Maria Dombroski	Professora	N3-H	N3-C
270	22-02/94	Silvia Bertanoni	Professora	N3-I	N3-J
826	03-03-94	Silvia Bertanoni	Professora	N3-L	N3-M
395	01-04-90	Veronice Walber	Professora	N3-K	N3-L
722	05-04/04	Veronice Walber	Professora	N3-F	N3-G

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.

Barração-PR, 02 de junho de 2014.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 018/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2014.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de som com instalação de programa para gravação de áudio a serem utilizados no plenário do legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 018/2014.

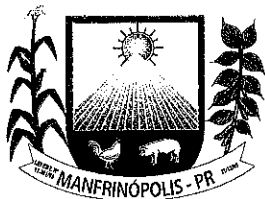
CONTRATADO: COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-EPP.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.999,44 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
 EXECUÇÃO: 30 dias após a homologação da presente licitação.
 DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

Quando mais se cuida, mais se tem.

BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO FÍSICO

- MELHORA O SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO
- MELHORA O CONDICIONAMENTO FÍSICO
- MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA
- EQUILÍBRIO CORPORAL
- FLEXIBILIDADE
- AGILIDADE
- FORÇA

Prefeitura Municipal
Flor da Serra do Sul
 Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

O presente Processo de Licitação nº 23/2014 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo. encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 09/06/2014.

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 023/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° **2012/2014** de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 023/2014 referente à **aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo**, em favor da empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de **R\$ 82.880,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 023/2014 datada de 06 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 890 Pág.: 23

Data: 10 | 06 | 2014

PUBLICADO NO

Diocms

Edição n.º: 615 Pág.: 37

Data: 10 | 06 | 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0615

Página 31 / 131

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 022/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 022/2014 referente à Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, em favor da empresa EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP com um valor de R\$ 28.134,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 022/2014 datada de 05 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cad101496

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 023/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 023/2014 referente à aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, em favor da empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de R\$ 82.880,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 023/2014 datada de 06 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cad101495

RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 004/2014.

OBJETO: Revisão preventiva de 1000 horas em maquina retroescavadeira modelo 3C série 2132420 MWM de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, incluindo peças e mão de obra.

EMPRESA VENCEDORA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA com um valor total de R\$ 3.412,93 (três mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de homologação.

DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Cad101498

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 Edital Nº 15.01.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA o candidato considerado habilitado/apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício nos cargos efetivos correspondentes.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATO HABILITADO/APTO

ODONTOLOGO

FERNANDA BERNARDON BELLO

Cad101525

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 Edital Nº 16.01.2014

O Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, Edital nº 05.01.2014, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecer:

- Na Clínica do Trabalho-Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, no dia 18 de junho de 2014, às 07:00 horas, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a lei municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 18 de junho de 2014, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de ter votada no ultimo pleito; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militar (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência; e número de conta bancária; Declaração solicitadas nos itens 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 do edital 001/2013.

*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

VETERINARIO
NOME
JONATAN FREIRE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cad101376

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 114/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por aposentadoria a partir de 09 de junho de 2014, a Servidora Pública Municipal AUREA COCHINSKI DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 026/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro 1992, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Cad101529

CÂMARA

CONTRATO Nº. 004/2014 EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

Contratada: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP

Objeto: O contrato acima mencionado tem por objeto uma obrigação de dar, consistente na entrega pela Contratada à Contratante, de uma central telefônica PABX híbrida, marca intelbras, modelo impacta 681, de um aparelho de terminal inteligente, marca intelbras, modelo 4245i, de um aparelho de interface celular, marca intelbras, modelo 40001, e de um software de tarifação (tarifador), marca intelbras, versão Controler Profissional, bem como de uma obrigação de fazer, consistente na instalação desses equipamentos e na substituição das instalações do cabeamento de 15 (quinze) ramais telefônicos.

Valor: R\$ 5.872,94 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 09/06/2014.

Mangueirinha, 09/06/2014

Aginaldo de Oliveira / Presidente da Câmara Municipal

Cad101523

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2014



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1903185731

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0615

Página 31 / 131

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 022/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 022/2014 referente à aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, em favor da empresa EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP com um valor de R\$ 28.134,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 022/2014 datada de 05 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 023/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 023/2014 referente à aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, em favor da empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de R\$ 82.880,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 023/2014 datada de 06 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 004/2014.

OBJETO: Revisão preventiva de 1000 horas em maquina retroscavadeira modelo 3C série 2132420 MWM de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, incluindo peças e mão de obra.

EMPRESA VENCEDORA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA com um valor total de R\$ 3.412,93 (três mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de homologação.

DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 Edital Nº 15.01.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA o candidato considerado habilitado/apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício nos cargos efetivos correspondentes.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATO HABILITADO/APTO

ODONTOLOGO
FERNANDA BERNARDON BELLO

Cad1614579

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 Edital Nº 16.01.2014

O Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, Edital nº 05.01.2014, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecer:

- Na Clínica do Trabalho-Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavaleiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, no dia 18 de junho de 2014, às 07:00 horas, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a lei municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 18 de junho de 2014, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de ter votada no último pleito; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militar (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quito com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência; e número de conta bancária; Declaração solicitadas nos itens 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 do edital 001/2013.

*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

VETERINARIO
NOME
JONATAN FREIRE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cad1614576

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 114/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por aposentadoria a partir de 09 de junho de 2014, a Servidora Pública Municipal AUREA COCHINSKI DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 026/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro 1992, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Cad1614572

CÂMARA

CONTRATO N.º 004/2014 EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
Contratada: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP

Objeto: O contrato acima mencionado tem por objeto uma obrigação de dar, consistente na entrega pela Contratada à Contratante, de uma central telefônica PABX híbrida, marca intelbras, modelo impacta 68i, de um aparelho de terminal inteligente, marca intelbras, modelo 42451, de um aparelho de interface celular, marca intelbras, modelo 4000i, e de um software de tarifação (tarifador), marca intelbras, versão Controller Professional, bem como de uma obrigação de fazer, consistente na instalação desses equipamentos e na substituição das instalações do cabeamento de 15 (quinze) ramais telefônicos.

Valor: R\$ 5.872,94 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 09/06/2014.

Mangueirinha, 09/06/2014

Agnaldo de Oliveira / Presidente da Câmara Municipal

Cad1614523

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2014



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consulta a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1903185731

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Junho de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 5615

Página 31 / 331

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO Nº 022/2014**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Edital Nº 16.01.2014**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfripópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marfripópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 022/2014 referente à aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Conselho Intermunicipal Vale do Capatema, quando o serviço for interessado da Administração, dentro do território Municipal, em favor da empresa **EUGENIO FRANCOSSONI & CIA LTDA - EPP** com um valor de R\$ 28.134,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregoão 022/2014 datada de 05 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Marfripópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO Nº 023/2014**

CARLOS AUGUSTO

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfripópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marfripópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 023/2014 referente à aquisição e combustíveis (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, em favor da empresa **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA** com um valor de R\$ 82.880,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregoão 023/2014 datada de 06 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Marfripópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
INEIBILIDADE Nº 004/2014**

CLAUDIO GUBERTT

O Prefeito Municipal de Marfripópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar: **RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEIBILIDADE Nº 004/2014.**

OBJETO: Reavista preventiva de 1000 horas em maquina retroscavadeira modelo SC série 2132420 MWM de propriedade da Prefeitura Municipal de Marfripópolis/PR, incluindo peças e mão de obra.

EMPRESA VENCEDORA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA com um valor total de R\$ 3.412,93 (três mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de homologação.

DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS

CLAUDIO GUBERTT

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Edital Nº 15.01.2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provisão de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, **CONVOCA** o candidato considerado habilitado/apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício nos cargos e/ou substituição correspondentes.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Marfripópolis, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

**ANEXO I
CANDIDATO HABILITADO/APTO**

ID/CONTOLGCO
FERNANDA BERNARDONI BELLO

CLAUDIO GUBERTT

O Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, Edital nº 05.01.2014, resolve **CONVOCAR** os candidatos a seguir relacionados, a comparecer:

- Na Clínica do Trabalho-Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavallheiro, 855, edifício Santa Brígida, Têrreo, no dia 18 de junho de 2014, às 07:00 horas, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a lei municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14(los exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 18 de junho de 2014, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de ter votado no último pleito; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado ou do diploma que comprova o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quita com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Município da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão dos Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental; Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência, e número de conta bancária; Declaração solicitadas nos itens 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 do edital 001/2013.

*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

VEREADOR
JONATANI FREIRE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Marfripópolis, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

CLAUDIO GUBERTT

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 114/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonera por aposentadoria a partir de 09 de junho de 2014, a Servidora Pública Municipal **AUREA COCHINSKI DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 026/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro 1992, e as disposições em contrário.

Gabonete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

CLAUDIO GUBERTT

CÂMARA

**CONTRATO N.º 004/2014
EXTRATO**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR**

Contratada: **TELEFATO EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA EPP**

Objeto: O contrato acima mencionado tem por objeto uma obrigação de dar, consistente na entrega pela Contratada à Contratante, de uma central telefônica PABX híbrida, marca intelbras, modelo Impacta 68i, de um aparelho de terminal inteligente, marca intelbras, modelo 4245i, de um aparelho de interface celular, marca intelbras, modelo 4000i, e de um software de tarifação (tarificador), marca intelbras, versão Controller Profissional, bem como de uma obrigação de fazer, consistente na instalação desses equipamentos e na substituição das instalações do cabeamento de 15 (quinze) ramais telefônicos. Valor: R\$ 5.872,94 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 09/06/2014.
Mangueirinha, 09/06/2014.

Agnaldo de Oliveira / Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2014

CLAUDIO GUBERTT

AM DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente, com Certificação Padrão (CP-Brasil, AAMISOP – Associação dos Ilustradores do Sudoeste do Paraná) de garantia da autenticidade eletrônica do documento, desde que visualizado através do site.

ON

Para consultar a autenticidade do código ao lado, acesse o endereço eletrônico <http://amsop.dioems.com.br>

1903185731

Página 31

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013
TERMO ADITIVO Nº 04/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Mazzi Moreira da Silva - ME
OBJETO: Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) e Prorrogação do Contrato acima citado.
DO VALOR: O Valor constante na Cláusula Terceira do Contrato Original passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 38.126,25, sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 38.126,25.
DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de Entrega e Vigência, constantes nas Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato Original, fica prorrogado até o dia 06/09/2014.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2013
TERMO ADITIVO Nº 04/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: VPP Arquitetos de Direito Ltda - EPP
OBJETO: Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) e Prorrogação do Contrato acima citado.
DO VALOR: O Valor constante na Cláusula Terceira do Contrato Original passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 11.875,00, sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 59.375,00.
DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de Entrega e Vigência, constantes nas Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato Original, fica prorrogado até o dia 06/09/2014.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Anselmo, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público, sob o nº de Edital nº 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, para a realização de licitação na modalidade de interesse de que realizará Carreira Licitatória, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de Junho de 2014, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, para: Objeto: aquisição de Equipamentos e Jogos eletrônicos para as Cidades Municipais: Cópia do Edital deverá ser retirada junto ao Licitante/emprego de Licitação do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.
 Flor da Serra do Sul, 09 de Junho de 2014.
 Lúcia Riberto de Lima Ross-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 02/2014
 CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marifonópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifonópolis designada pela Portaria nº 201/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais do Conselho Inter municipal Vale do Capraimã, quanto a serviço de interesse da Administração, dentro do território Municipal, em favor da empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP com um valor de R\$ 26.134,45 (vinte e seis mil cento e trinta e quatro reais e quatro centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 02/2014 datada de 05 de Junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
 Marifonópolis, 09 de junho de 2014.
 CLAUDIO GUBERTI
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 02/2014
 CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marifonópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifonópolis designada pela Portaria nº 201/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de prestação de serviços de manutenção e conservação (óleo diesel S10) para manutenção da parquilha do campo, em favor da empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de R\$ 82.890,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 02/2014 datada de 05 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
 Marifonópolis, 09 de junho de 2014.
 CLAUDIO GUBERTI
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 207/2014
EXONERA SERVIDOR
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barraçao, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.
DECRETA:
 Art. 1º - Fica onerada a pedido o servidor GIOVANNI ANTUNES DE ARAUJO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através do Decreto nº 10/2013, a partir de 31 de maio de 2014.
 Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraçao-PR, 05 de junho de 2014.
 MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 208/2014
EXONERA SERVIDOR
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barraçao, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.
DECRETA:
 Art. 1º - Fica onerada a pedido a servidora CLEUSA RAMALHO DE LEMOS BARBOSA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nomeada através do Decreto nº 14/2013, a partir de 06 de junho de 2014.
 Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraçao-PR, 06 de junho de 2014.
 MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 209/2014
EXONERA SERVIDOR
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barraçao, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.
DECRETA:
 Art. 1º - Fica onerada a pedido a servidora MARILUCI CARNEIRO CAMARGO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através do Decreto nº 08/2008, a partir de 29 de maio de 2014.
 Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraçao-PR, 06 de junho de 2014.
 MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 193/14
DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 010/14
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barraçao, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.
DECRETA:
 Art. 1º - O Decreto n. 010/14, passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal ELGA DETENBORN, com base no art. 40, inciso I, do §1º, inciso II, da Lei Municipal 1.402/02.
 Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraçao-PR, 05 de junho de 2014.
 MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DESIGNA SERVIDOR
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barraçao, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica designada, nos termos do art. 1º, da Lei nº 1.722/09 a servidora municipal ELGA DETENBORN, matrícula 83, portadora da cédula de identidade nº 451426312 e inscrita no CPF nº 815.825.579-34, cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, conforme Termo de Cooperação nº 01/2014, com a remuneração do cargo paga pelo Município de Barraçao - PR.
 Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraçao-PR, 02 de junho de 2014.
 MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

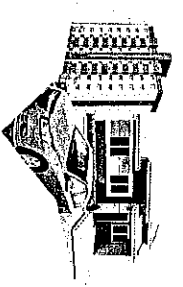
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
PORTARIA Nº 036/2014
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barraçao, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedida licença a servidora municipal LUCIANE CRISTINE SANTINI, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 23 de maio de 2014.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraçao-PR, 29 de maio de 2014.
 MARCO AURELIO ZANDONA
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
PORTARIA Nº 037/2014
CONCEDE LICENÇA PRÉVIO
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barraçao, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.
RESOLVE:
 Art. 1º - Concede Licença Prévio a servidora municipal JUSTINA REGINA BONSANTOPE ALMEIDA, matrícula nº 151, referente ao período aquisitivo de 30/03/2008 a 27/11/2013, para ser em gozadas a partir do dia 04/06/2014 até 01/06/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.
 Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraçao-PR, 02 de junho de 2014.
 MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
PORTARIA Nº 040/2014 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barraçao, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedida licença a servidora municipal ROSELY STERCHILLE SCHLICHTING, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 06 de maio de 2014.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraçao-PR, 09 de junho de 2014.
 MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
PORTARIA Nº 042/2014
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barraçao, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedida licença a servidora municipal ANDRÉLIA ALVES BRANDÃO, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 12 de junho de 2014.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraçao-PR, 09 de junho de 2014.
 MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL

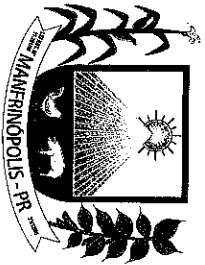
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
TOMADA DE PREGO Nº 007/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expediente processual, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREGO Nº 007/2014, de 08 de maio de 2014, do tipo Menor Preço, a empresa CLINICA MEDICA ESPINHO VITAL LTDA.
 Barraçao-PR, 09 de junho de 2014.
 MARCO AURELIO ZANDONA-PREFEITO MUNICIPAL



Anuncie Aqui
 Anuncie Aqui

Quer Vender, trocar, alugar, informar?
 Anuncie nos Classificados Tribuna Regional.
 O que já era bom, agora ficou melhor. Assinante do JORNAL TRIBUNA REGIONAL, aproveite essa chance de anunciar GRATUITAMENTE nos classificados.

Ligue: (49) 3644-4181
Classificados
 O jeito fácil de anunciar



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 53/2014, que entre si celebraram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado a Empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.118.598/0001-18, Com sede à RODOVIA PR 483, SN KM 32 - CEP: 85601970 - BAIRRO: DISTRITO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr VALDIR GERVINSKI, Portador da Cédula de Identidade nº 2161803 e do CPF nº 395.400.149-72, Residente e domiciliado na cidade de RUA SÃO PAULO, 1212 - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 23 /2014.

ITENS								
Lot	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	P preço unitário	P preço total
1	1	2821	Óleo Diesel S10	Petrobras	L	32.000,00	2,59	82.880,00
TOTAL								82.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

Quinto



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 23/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso Natureza da despesa
3200	08.002.26.782.26012-0440	3.3.90.30.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

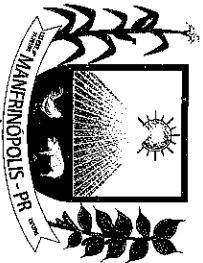
Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **10/06/2014 até 07/10/2014** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

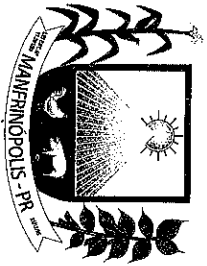
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

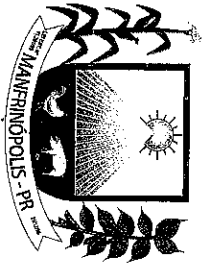
O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operará nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

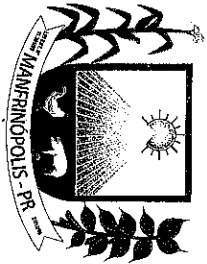
Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.



MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

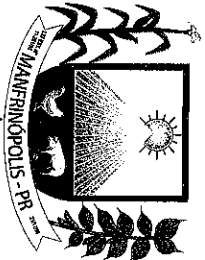
Manfrinópolis, em 10/06/2014.

Município de Manfrinópolis

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E

Fabiane Andresa de Oliveira
08291010986

SERVIÇOS LTDA
Susana Francisconi
0344.1940946



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº53/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo,, conforme processo de Pregão Presencial nº 23/2014.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.


CLAUDIO SCHUBERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Primeira Seção

Edição n.º: 891 Pág.: 38.

Data: 12 / 1 / 2014

PUBLICADO NO

Diocms

Edição n.º: 616 Pág.: 13

Data: 11 / 06 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 11 de Junho de 2014 Instituto de Apoio Resolvidor nº 001 de 04 de Outubro de 2014

Ano III – Edição Nº 0616

Página 13 / 103

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar: EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº512/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa para Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Marifnópolis, conforme processo de convite nº 8/2014.

CONTRATADO: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.549,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod. 1517931

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar: EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº52/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos idosos públicos municipais e do Consórcio Inter municipal Vale do Capanema, quando o serviço ou interesse de Administração, dentro do território Municipal, conforme processo de Pregão Presencial nº 22/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 28.134,45 (Vinte e Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod. 1517931

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar: EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº53/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, conforme processo de Pregão Presencial nº 23/2014.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 10/06/2014.

AUDIO GUBERTT

efeito Municipal

Cod. 1517931

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 116/2014

Revoga o Decreto 044/2014 e institui Comissão de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Permanente de Processo Administrativo, que terá poderes para processamento e julgamento dos processos administrativos municipais, referente a apuração de responsabilidade por infração praticada por servidores públicos no exercício de suas atribuições, nos termos dos Arts. 233 e seguintes da Lei Municipal n.º 1032 de 29 de Junho de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mangueirinha Estado dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2.º Ficam designados para comporem a comissão os servidores efetivos TEIA ELIANA DUTRA VILELA (Gestor Público), SANTINI DORINI (Controlador) e SIRLENE MENEGASSI PERETTI (Fiscal Tributário) sob a presidência da primeira, atuando como secretário o segundo e como vogal a terceira.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 044/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod. 1517931

PORTARIA Nº 017/2014

Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença sem vencimentos ou quaisquer ônus ao Município de Mangueirinha a Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES PIETKOSKI BRANDÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, no período de 11 de junho de 2014 à 10 de agosto de 2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Junho de 2014.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod. 1517931

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2014-PM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

LOCADORA: ELANE DE FATIMA TRALUTHMAN LAUMANN, portadora da cédula de identidade nº 9.232.766-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 041.664.619-82.

OBJETO: Locação de uma sala comercial com área total de 240m², para abrigar temporariamente o Posto de Atendimento de Saúde – UBS na Localidade da Esfil neste Município em virtude da reforma e ampliação da Unidade de saúde daquela Comunidade. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 06 (seis) meses a contar de assinatura do termo Contratual

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2014.

Mangueirinha, 10 de Junho de 2014.

PUBLICQUE-SE

Selador de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2013-PM

CONTRAVANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU DE MANGUEIRINHA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 75.526.756/0001-78.

DA QUANTIDADE – Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, adita-se a cláusula primeira (objeto) do contrato 072/2013 – PMM, em 18,60% (Dezesseis vírgula sessenta por cento), tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não foi suficiente para atender a demanda deste município.

PRAZO E VIGÊNCIA – Conforme artigo 57, § 1º inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, adita-se as cláusulas oitava (prazo de execução) e vigésima (vigência) do contrato, em 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2014.

Mangueirinha, 10 de Junho de 2014.

PUBLICQUE-SE

Selador de Licitações

AMM DIOEMS

ICP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A AWSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná se garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

ON

Assinatura digital assinada pelo sistema de segurança eletrônico do Sudoeste do Paraná. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1073585778

http://amsop.dioems.com.br

Página 13

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 11 de Junho de 2014

Instituto para Pesquisa 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0616

Página 13/1105

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º51/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, conforme processo de convite nº 8/2014.

CONTRATADO: VIVOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.549,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º52/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Conselho Intermunicipal Vale do Capinema, quando houver interesse da Administração, dentro do território Municipal, conforme processo de Pregão Presencial nº 22/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 28.134,45 (Vinte e Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º53/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

aquisição e combustíveis (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, conforme processo de Pregão Presencial nº 23/2014.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 10/06/2014.

AUDIO GUBERTT

efeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 116/2014

Revoga o Decreto 044/2014 e institui Comissão de Processo Administrativo. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albatr Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Permanente de Processo Administrativo, que terá poderes para processamento e julgamento dos processos administrativos municipais, referente à apuração de responsabilidade por infração praticada por servidores públicos no exercício de suas atribuições, nos termos dos Arts. 233 e seguintes da Lei Municipal n.º 1032 de 29 de junho de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mangueirinha Estado dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2.º Ficam designados para comporem a comissão os servidores efetivos TEIA ELIANA DUTRA VILELA (Gestor Público), SANTINI DORINI (Contrador), e SIRLENE MENEGASSI PERETTI (Fiscal Tributário), sob a presidência da primeira, atuando como secretário o segundo e como vogal a terceira.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 044/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albatr Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2014

Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albatr Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder licença sem vencimentos ou quaisquer ônus ao Município de Mangueirinha a Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES PIETRICKOSKI BRANDÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, no período de 11 de junho de 2014 a 10 de agosto de 2014.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

Albatr Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2014-PMM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

LOCADORA: ELIANE DE FATIMA TRAVUTHMAN LAUMANN, portadora da cédula de identidade n.º 9.232.756-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 041.654.619-82.

OBJETO: Locação de uma sala comercial com área total de 240m², para abrigar temporariamente o Posto de Atendimento de Saúde – UBS na Localidade da Estil neste Município em virtude da reforma e ampliação da Unidade de saúde daquela Comunidade. VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do termo Contratual

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2014.

Mangueirinha, 10 de junho de 2014.

PUBLICQUE-SE

Sector de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU DE MANGUEIRINHA LTDA, pessoa

jurídica inscrita no CNPJ n.º 75.526.756/0001-78.

DA QUANTIDADE – Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, adita-se a cláusula primeira (objeto) do contrato 072/2013 – PMM, em 16,80% (Dezesseis vírgula sessenta por cento), tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não foi suficiente para atender a demanda deste município.

PRAZO E VIGÊNCIA – Conforme artigo 57, § 1º inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993 adita-se as cláusulas oitava (prazo de execução) e vigésima (vigência) do contrato, em 02 (dois)

meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2014.

Mangueirinha, 10 de junho de 2014.

PUBLICQUE-SE

Sector de Licitações

